

**Serviço Público Federal**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS**

PROCESSO
23292.008078/2022-75

Cadastrado em 15/03/2022



**Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code**

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
CHEFIA DE GABINETE	---	11017004
Assunto do Processo: 036.1 - REQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (INCLUSIVE LICITAÇÕES)		
Assunto Detalhado: PREGÃO Nº.: 21105/2022 PASSAGENS TERRESTRES		
Unidade de Origem: DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)		
Criado Por: JULIANA VIEIRA DE LIMA		
Observação: ABERTURA:HABILITAÇÃO:_____HS_____ PROPOSTAS:_____HS_____		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

[illegible]

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2022 - UFRN - appdocker5-srv1.appdocker5-inst1



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Gabinete do Reitor		
Responsável pela Demanda: Danieli Arsego Oro		Matrícula/SIAPE: 2036334
E-mail: gabinete.reitoria@ifsc.edu.br		Telefone: (48) 3877-9004

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado com dedicação exclusiva de mão-de-obra, considerando o Planejamento Estratégico (PAT e PAC).

Em 24/05/2021 foi assinado o Termo de Rescisão CONTRATO 068/2017 PE Nº 89/2017 – IFSC PROCESSO Nº 23292.024451/2016-75, a pedido da empresa EMCATUR VIAGENS E TURISMO LTDA. A empresa encerrou suas atividades em razão da pandemia COVID19 que afetou diretamente suas atividades desde março/2020.

Em razão deste mesmo cenário pandêmico, o IFSC suspendeu suas atividades presenciais em março/2020, e agora está gradualmente retomando as atividades presenciais, de acordo com a Política de Segurança e Sanitária PSS que orienta as ações e o avanço de fases determinadas pelos Grupos de Trabalho da Reitoria e de cada campus.

Esta licitação será feita de forma compartilhada, pois visa a atender todos os 22 Câmpus no Estado de Santa Catarina, com o intuito de viabilizar as atividades administrativas e didáticas a fim de cumprir a finalidade do IFSC que é de formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada. Neste sentido, a presente licitação tem como objetivo garantir celeridade e eficiência no momento da aquisição, garantindo a qualidade nos serviços prestados ao cidadão.

2. Quantidade de serviço a ser contratada:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Passagens terrestres nacionais e internacionais – emissão de bilhetes	1500
Prestação de serviço de agenciamento de viagens que compreende: reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e internacionais destinadas aos servidores quando em viagens a serviço ou de interesse do IFSC.	1500

3. Forma de Prestação do Serviço e Início do Contrato:

A empresa a ser contratada operará como prestadora de serviços para agenciamento e emissão de passagens rodoviárias nacionais e internacionais. O IFSC, como demandante, emitirá Ordem de Serviço (OS) à empresa sempre que houver demanda. Na emissão das OS deverá ser observado os prazos editais que deverão ser cumpridos pela Contratante e Contratada.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento (setor requisitante) e do Fiscal do Contrato - pode ser o mesmo(a) servidor(a):

Requisitante.	Fiscal do Contrato
Nome: Danieli Arsego Oro	Nome: Mateus Pamplona
Siape: 2036334	Siape: 3159610

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELI ARSEGO ORO
Data: 19/01/2022 11:39:45-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br MATEUS PAMPLONA
Data: 20/01/2022 10:37:35-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Portaria do(a) Reitor(a) Nº 141, de 24 de janeiro de 2022

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando 1/2022 - COLICIT-REI;

Considerando o Art. 21 da IN 5/2017 sobre Planejamento da Contratação;

Considerando o Documento de Formalização de Demanda assinado pela área requisitante (Gabinete);

RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores abaixo para a composição da Equipe de Planejamento do Processo de Passagens Terrestres Nacionais e Internacionais:

Integrante Requisitante: DANIELI ARSEGO ORO - SIAPE: 2036334

Integrante Técnico/Fiscal: MATEUS PAMPLONA - SIAPE: 3159610

Integrante Administrativo (Compras/Reitoria) :

CAROLINA MARIA COELHO – SIAPE 1908705

JAMES HILTON BECKER – SIAPE 1881167

JULIANA VIEIRA DE LIMA - SIAPE 2145970

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JESUE GRACILIANO DA SILVA

DANIELI ARSEGO ORO

Autenticado Digitalmente



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EMITIDO EM 21/03/2022 09:02

RELATÓRIO DOS ITENS COM AS REQUISIÇÕES

Licitação: 23292.008078/2022-75 - PE 21105/2022 - REI
Gestora: 1100 - REI
Assunto: PASSAGENS TERRESTRES
Tipo: MATERIAIS
Status: SETOR DE COMPRAS - EM ANALISE - SETOR COMPRAS

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO								
Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant.	Valor Unit.	Total	
	Requisição	Unidade Gestora						
1	3903004000008 - CATMAT: 0	Serv.	--	--	--	1500	--	--
	PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS E INTERNACIONAIS - EMISSÃO DE BILHETES							
	Passagens Terrestres Nacionais e Internacionais - Emissão de Bilhetes							
	55/2022	11017004	CHEFIA DE GABINETE		1500			
2	3903004000007 - CATMAT: 0	Serv.	--	--	--	1500	--	--
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAAMENTO DE VIAGENS							
	Prestação de serviços de agenciamento de Viagens, que compreende: - reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e internacionais destinadas aos servidores quando em viagens a serviço ou de interesse do IFSC							
	55/2022	11017004	CHEFIA DE GABINETE		1500			
TOTAL LICITADO:							R\$ 0,00	



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3.734,51	R\$ 67,63	R\$ 0,0001

Quantidade total de registros: 88

Registros apresentados: 1 a 50

FILTROS APLICADOS

Descrição

FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA, FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO

Ano da Compra Forma da Compra Modalidade da Compra

2021, 2022

SISRP

Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2021

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagem aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacionais, por meio de disponibilização de sistema online automatizado via WEB

Quantidade Ofertada: 115

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,0001

Valor Unitário do Item: R\$ 0,0001

Código do CATMAT: 23027

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 04/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VOAR TURISMO EIRELI

CNPJ/CPF: 26585506000101

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 456199 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

Órgão: ESTADO DE TOCANTINS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2021

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação do serviço de agenciamento de viagens compreendendo a cotação, emissão, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, alteração, reembolso e fornecimento de passagens aéreas e/ou terrestres, sob demanda, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul - Coren/MS e órgãos participantes (se houver), conforme o Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 150

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,0001

Valor Unitário do Item: R\$ 0,0001

Código do CATMAT: 23027

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 14/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 24538995000107

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925797 - CONS.REG.DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL

Órgão: CONS. REG. DE ENFERMAGEM MATO GROSSO DO SUL

Órgão Superior: CONS. REG. DE ENFERMAGEM MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2021

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de marcação, remarcação, cancelamento, aquisição, reversão de passagens não utilizadas, cotação de preços e emissão de bilhetes de passagens aéreas para voos nacionais e internacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,0001

Valor Unitário do Item: R\$ 0,0001

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 16/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 21331404000138

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2021

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de passagem aérea e rodoviária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumentos.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,01

Valor Unitário do Item: R\$ 0,0001

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CORP TRAVEL VIAGENS E TURISMO CORPORATIVO EIRELI

CNPJ/CPF: 05929934000126

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2021

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de empresa para prestação de serviço comum de agenciamento de viagens (emissão, remarcação, cancelamento) de passagens aéreas e rodoviárias nacionais.

Quantidade Ofertada: 4.853

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,0001

Valor Unitário do Item: R\$ 0,0001

Código do CATMAT: 23027

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 08808153000171

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens para aquisição de passagens rodoviárias, compreendendo os serviços de emissão, marcação, remarcação e cancelamento, com propostas de menor taxa de agenciamento

Quantidade Ofertada: 2.500

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,0001

Valor Unitário do Item: R\$ 0,0001

Código do CATMAT: 23027

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 29/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 08808153000171

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 786700 - HOSPITAL NAVAL DE LADARIO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2021

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo reserva, seguro, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, internacional e passagem rodoviária e emissão de passagem rodoviária.

Quantidade Ofertada: 2.490

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,01

Valor Unitário do Item: R\$ 0,01

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 10/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 24538995000107

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160298 - COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2020

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de fornecimento de passagem rodoviária - Serviço.

Quantidade Ofertada: 171

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,01

Valor Unitário do Item: R\$ 0,01

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 30/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 23586724000164

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160219 - COMANDO 5 REGIAO MILITAR

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2020

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de fornecimento de passagem rodoviária - Serviço.

Quantidade Ofertada: 166

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,01

Valor Unitário do Item: R\$ 0,01

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 30/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 23586724000164

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160219 - COMANDO 5 REGIAO MILITAR

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens compreendendo: reserva, emissão, marcação, remarcação e desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais, para atender as necessidades do Comando da 9ª Região Militar, Órgão Gerenciador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 500

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,01

Valor Unitário do Item: R\$ 0,01

Código do CATMAT: 23027

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 27/04/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 23586724000164

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160140 - COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de fornecimento de passagem rodoviária - Serviço.

Quantidade Ofertada: 675

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,01

Valor Unitário do Item: R\$ 0,01

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 30/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 23586724000164

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160219 - COMANDO 5 REGIAO MILITAR

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2021

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação do serviço de agenciamento de viagens para a aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e fornecimento de passagens, com o objetivo de atender a demanda de emissão de bilhetes concernentes às viagens do efetivo do Comando do 8º Distrito Naval.

Quantidade Ofertada: 750

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,01

Valor Unitário do Item: R\$ 0,01

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 17/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 23586724000164

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 789000 - COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens compreendendo: reserva, emissão, marcação, remarcação e desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais, para atender as necessidades do Comando da 9ª Região Militar, Órgão Gerenciador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 50.000.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,01

Valor Unitário do Item: R\$ 0,01

Código do CATMAT: 23027

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 27/04/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 23586724000164

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160140 - COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2021

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de marcação, remarcação, cancelamento, aquisição, reversão de passagens não utilizadas, cotação de preços e emissão de bilhetes de passagens aéreas para voos nacionais e internacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,01

Valor Unitário do Item: R\$ 0,01

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 16/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 21331404000138

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente Licitação é o Registro de preços para eventual contratação de serviços comuns de reserva, emissão, remarcação e pagamento e pagamento de taxas, do tipo menor preço, para atender as necessidades do 17º Batalhão de Fronteira e Unidades Gestoras Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Quantidade Ofertada: 10.200

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,01

Valor Unitário do Item: R\$ 0,01

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 10/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 24538995000107

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2020

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação de preços, reservas, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagem rodoviária para transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional.

Quantidade Ofertada: 13.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,01

Valor Unitário do Item: R\$ 0,01

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 22/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 24538995000107

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuado de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais e contratação de taxi aéreo na prestação dos serviços de transporte aéreo não regular para os trechos de ida e volta, de Rio Branco-AC/Santa Rosa do Purus-AC e Boca do Acre-AM/Pauini-AM.

Quantidade Ofertada: 240

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,01

Valor Unitário do Item: R\$ 0,01

Código do CATMAT: 23027

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 05/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 24538995000107

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em gerenciamento de viagens para a Prestação de serviços de agenciamento de viagens.

Quantidade Ofertada: 1.140

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,01

Valor Unitário do Item: R\$ 0,01

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 20/04/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONDOR TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 02964393000189

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados para agenciamento de viagens compreendendo: (cotação, reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação e desdobramento, reembolso, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de Bilhetes de Passagens: Rodoviária Nacional e Fluvial Regional), para atender as necessidades do Comando da 12ª Região Militar.

Quantidade Ofertada: 210

Valor Proposto Unitário: R\$ 54

Valor Unitário do Item: R\$ 0,01

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 22/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA

CNPJ/CPF: 10181964000137

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2020

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados para agenciamento de viagens compreendendo: (cotação, reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação e desdobramento, reembolso, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de Bilhetes de Passagens: Rodoviária Nacional e Fluvial Regional), para atender as necessidades do Comando da 12ª Região Militar.

Quantidade Ofertada: 3.200.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,02

Valor Unitário do Item: R\$ 0,02

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 22/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA

CNPJ/CPF: 10181964000137

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, bem como passagens aquaviárias para todo o pessoal sob jurisdição do Comando do 4º Distrito Naval.

Quantidade Ofertada: 500

Valor Proposto Unitário: R\$ 1

Valor Unitário do Item: R\$ 1

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 06/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 04613668000165

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação de preços, reservas, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagem rodoviária para transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional.

Quantidade Ofertada: 230

Valor Proposto Unitário: R\$ 50

Valor Unitário do Item: R\$ 1

Código do CATMAT: 23027

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 22/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 24538995000107

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2021

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de passagem aérea e rodoviária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumentos.

Quantidade Ofertada: 3.579

Valor Proposto Unitário: R\$ 1

Valor Unitário do Item: R\$ 1

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CORP TRAVEL VIAGENS E TURISMO CORPORATIVO EIRELI

CNPJ/CPF: 05929934000126

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2021

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo reserva, seguro, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, internacional e passagem rodoviária e emissão de passagem rodoviária.

Quantidade Ofertada: 1.039.151

Valor Proposto Unitário: R\$ 1

Valor Unitário do Item: R\$ 1

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 10/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 24538995000107

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160298 - COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 25

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2021

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de marcação, remarcação, cancelamento, aquisição, reversão de passagens não utilizadas, cotação de preços e emissão de bilhetes de passagens aéreas para voos nacionais e internacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Quantidade Ofertada: 9

Valor Proposto Unitário: R\$ 1

Valor Unitário do Item: R\$ 1

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 16/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 21331404000138

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2021

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação do serviço de agenciamento de viagens para a aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e fornecimento de passagens, com o objetivo de atender a demanda de emissão de bilhetes concernentes às viagens do efetivo do Comando do 8º Distrito Naval.

Quantidade Ofertada: 150.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 1

Valor Unitário do Item: R\$ 1

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 17/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 23586724000164

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 789000 - COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 27

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2020

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de fornecimento de passagem rodoviária - Serviço.

Quantidade Ofertada: 134.670

Valor Proposto Unitário: R\$ 1

Valor Unitário do Item: R\$ 1

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 30/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 23586724000164

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160219 - COMANDO 5 REGIAO MILITAR

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2020

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação de preços, reservas, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagem rodoviária para transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional.

Quantidade Ofertada: 26.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 1

Valor Unitário do Item: R\$ 1

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 22/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 24538995000107

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 29

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2021

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de empresa para prestação de serviço comum de agenciamento de viagens (emissão, remarcação, cancelamento) de passagens aéreas e rodoviárias nacionais.

Quantidade Ofertada: 421.608

Valor Proposto Unitário: R\$ 1

Valor Unitário do Item: R\$ 1

Código do CATMAT: 23027

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 08808153000171

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 30

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2021

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual serviço de agenciamento de viagens.

Quantidade Ofertada: 50.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 1

Valor Unitário do Item: R\$ 1

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 01/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 24538995000107

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160106 - 2 BATALHAO FERROVIÁRIO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 31

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em gerenciamento de viagens para a Prestação de serviços de agenciamento de viagens.

Quantidade Ofertada: 155.800

Valor Proposto Unitário: R\$ 1

Valor Unitário do Item: R\$ 1

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 20/04/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONDOR TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 02964393000189

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 32

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2021

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuado de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais e contratação de taxi aéreo na prestação dos serviços de transporte aéreo não regular para os trechos de ida e volta, de Rio Branco-AC/Santa Rosa do Purus-AC e Boca do Acre-AM/Pauini-AM.

Quantidade Ofertada: 36.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 1

Valor Unitário do Item: R\$ 1

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 05/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 24538995000107

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 33

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2021

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente Licitação é o Registro de preços para eventual contratação de serviços comuns de reserva, emissão, remarcação e pagamento e pagamento de taxas, do tipo menor preço, para atender as necessidades do 17º Batalhão de Fronteira e Unidades Gestoras Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Quantidade Ofertada: 10.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 6,04

Valor Unitário do Item: R\$ 6,04

Código do CATMAT: 23027

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 10/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 24538995000107

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 34

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2021

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de marcação, remarcação, cancelamento, aquisição, reversão de passagens não utilizadas, cotação de preços e emissão de bilhetes de passagens aéreas para voos nacionais e internacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: R\$ 10

Valor Unitário do Item: R\$ 10

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 16/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 21331404000138

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 35

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00055/2021

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de passagens rodoviárias para os pacientes atendidos pelo Programa TFD (tratamento Fora do Domicílio), em atendimento à Central de Regulação Ambulatorial da Secretaria de Saúde.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 16,92

Valor Unitário do Item: R\$ 16,92

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA

CNPJ/CPF: 82647884000135

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 36

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00055/2021

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de passagens rodoviárias para os pacientes atendidos pelo Programa TFD (tratamento Fora do Domicílio), em atendimento à Central de Regulação Ambulatorial da Secretaria de Saúde.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 19,37

Valor Unitário do Item: R\$ 19,37

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA

CNPJ/CPF: 82647884000135

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 37

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2021

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando contratações futuras e eventuais de empresa especializada em fornecimento de passagens rodoviárias para manutenção dos serviços das diversas Secretarias e de pacientes em tratamento fora do domicílio, no município de Lagoa Real

Quantidade Ofertada: 400

Valor Proposto Unitário: R\$ 45

Valor Unitário do Item: R\$ 36

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 16/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.

CNPJ/CPF: 14378830000161

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 38

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2021

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de emissão de passagens terrestres rodoviárias nacionais destinadas ao município de Caetité-Ba.

Quantidade Ofertada: 3.500

Valor Proposto Unitário: R\$ 62

Valor Unitário do Item: R\$ 39

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 12/04/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.

CNPJ/CPF: 14378830000161

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 39

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a Registro de Preços para a futura Contratação de Empresa para a prestação de serviço de Fornecimento Parcelado de Passagens Terrestres e Transportes de Encomendas, reserva marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento deste Município, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras MA

Quantidade Ofertada: 1.200

Valor Proposto Unitário: R\$ 41,67

Valor Unitário do Item: R\$ 40

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 19/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M. K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 15436809000138

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980925 - PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA

Órgão: ESTADO DO MARANHAO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 40

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando contratações futuras e eventuais de empresa especializada em fornecimento de passagens rodoviárias para manutenção dos serviços das diversas Secretarias e de pacientes em tratamento fora do domicílio, no município de Lagoa Real

Quantidade Ofertada: 400

Valor Proposto Unitário: R\$ 4,6

Valor Unitário do Item: R\$ 47,17

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 16/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.

CNPJ/CPF: 14378830000161

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 41

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00055/2021

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de passagens rodoviárias para os pacientes atendidos pelo Programa TFD (tratamento Fora do Domicílio), em atendimento à Central de Regulação Ambulatorial da Secretaria de Saúde.

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: R\$ 47,58

Valor Unitário do Item: R\$ 47,58

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA

CNPJ/CPF: 82647884000135

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 42

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00055/2021

Número do Item: 00018

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de passagens rodoviárias para os pacientes atendidos pelo Programa TFD (tratamento Fora do Domicílio), em atendimento à Central de Regulação Ambulatorial da Secretaria de Saúde.

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: R\$ 48,44

Valor Unitário do Item: R\$ 48,44

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA

CNPJ/CPF: 82647884000135

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 43

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação do serviço compreendendo a realização de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de bilhetes de passagens terrestre intermunicipal, para atender as demandas relativas ao transporte de pacientes indígenas e seus acompanhantes, servidores, colaboradores e conselheiros da saúde indígena a serviço do Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Jurua

Quantidade Ofertada: 198

Valor Proposto Unitário: R\$ 59,94

Valor Unitário do Item: R\$ 59,34

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 06/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANS ACREANA LTDA

CNPJ/CPF: 11137434000154

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257021 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO RIO JURUA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 44

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação do serviço compreendendo a realização de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de bilhetes de passagens terrestre intermunicipal, para atender as demandas relativas ao transporte de pacientes indígenas e seus acompanhantes, servidores, colaboradores e conselheiros da saúde indígena a serviço do Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Jurua

Quantidade Ofertada: 178

Valor Proposto Unitário: R\$ 60,86

Valor Unitário do Item: R\$ 60,25

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 06/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANS ACREANA LTDA

CNPJ/CPF: 11137434000154

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257021 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO RIO JURUA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 45

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2021

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de emissão de passagens terrestres rodoviárias nacionais destinadas ao município de Caetité-Ba.

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: R\$ 88

Valor Unitário do Item: R\$ 75

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 12/04/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.

CNPJ/CPF: 14378830000161

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 46

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação do serviço compreendendo a realização de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de bilhetes de passagens terrestre intermunicipal, para atender as demandas relativas ao transporte de pacientes indígenas e seus acompanhantes, servidores, colaboradores e conselheiros da saúde indígena a serviço do Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Jurua

Quantidade Ofertada: 202

Valor Proposto Unitário: R\$ 76,71

Valor Unitário do Item: R\$ 75,94

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 06/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANS ACREANA LTDA

CNPJ/CPF: 11137434000154

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257021 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO RIO JURUA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 47

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação do serviço compreendendo a realização de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de bilhetes de passagens terrestre intermunicipal, para atender as demandas relativas ao transporte de pacientes indígenas e seus acompanhantes, servidores, colaboradores e conselheiros da saúde indígena a serviço do Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Jurua

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: R\$ 77,63

Valor Unitário do Item: R\$ 76,85

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 06/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANS ACREANA LTDA

CNPJ/CPF: 11137434000154

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257021 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO RIO JURUA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 48

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a Registro de Preços para a futura Contratação de Empresa para a prestação de serviço de Fornecimento Parcelado de Passagens Terrestres e Transportes de Encomendas, reserva marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento deste Município, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras MA

Quantidade Ofertada: 240

Valor Proposto Unitário: R\$ 106,67

Valor Unitário do Item: R\$ 95

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 19/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANTONIO FELIX ROCHA CUNHA 27826260353

CNPJ/CPF: 25133789000180

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980925 - PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA

Órgão: ESTADO DO MARANHAO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 49

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2021

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de marcação, remarcação, cancelamento, aquisição, reversão de passagens não utilizadas, cotação de preços e emissão de bilhetes de passagens aéreas para voos nacionais e internacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Quantidade Ofertada: 9

Valor Proposto Unitário: R\$ 100

Valor Unitário do Item: R\$ 100

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 16/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 21331404000138

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 50

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a Registro de Preços para a futura Contratação de Empresa para a prestação de serviço de Fornecimento Parcelado de Passagens Terrestres e Transportes de Encomendas, reserva marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento deste Município, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras MA

Quantidade Ofertada: 240

Valor Proposto Unitário: R\$ 116

Valor Unitário do Item: R\$ 100

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 19/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M. K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 15436809000138

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980925 - PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA

Órgão: ESTADO DO MARANHÃO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3.734,51	R\$ 67,63	R\$ 0,0001

Quantidade total de registros: 88

Registros apresentados: 51 a 88

FILTROS APLICADOS

Descrição

FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA, FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO

Ano da Compra Forma da Compra Modalidade da Compra

2021, 2022

SISRP

Pregão

RESULTADO 51

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a Registro de Preços para a futura Contratação de Empresa para a prestação de serviço de Fornecimento Parcelado de Passagens Terrestres e Transportes de Encomendas, reserva marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento deste Município, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras MA

Quantidade Ofertada: 620

Valor Proposto Unitário: R\$ 105

Valor Unitário do Item: R\$ 100

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 19/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANTONIO FELIX ROCHA CUNHA 27826260353

CNPJ/CPF: 25133789000180

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980925 - PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA

Órgão: ESTADO DO MARANHÃO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 52

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a Registro de Preços para a futura Contratação de Empresa para a prestação de serviço de Fornecimento Parcelado de Passagens Terrestres e Transportes de Encomendas, reserva marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento deste Município, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras MA

Quantidade Ofertada: 480

Valor Proposto Unitário: R\$ 116

Valor Unitário do Item: R\$ 100

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 19/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M. K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 15436809000138

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980925 - PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA

Órgão: ESTADO DO MARANHÃO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 53

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00119/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de passagens terrestres, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Quantidade Ofertada: 564

Valor Proposto Unitário: R\$ 1

Valor Unitário do Item: R\$ 111,29

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 28/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

CNPJ/CPF: 10886827000106

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Órgão: ESTADO DE RONDONIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 54

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00119/2021

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de passagens terrestres, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Quantidade Ofertada: 564

Valor Proposto Unitário: R\$ 1

Valor Unitário do Item: R\$ 111,87

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 28/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

CNPJ/CPF: 10886827000106

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Órgão: ESTADO DE RONDONIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 55

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação do serviço compreendendo a realização de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de bilhetes de passagens terrestre intermunicipal, para atender as demandas relativas ao transporte de pacientes indígenas e seus acompanhantes, servidores, colaboradores e conselheiros da saúde indígena a serviço do Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Jurua

Quantidade Ofertada: 126

Valor Proposto Unitário: R\$ 114,07

Valor Unitário do Item: R\$ 112,92

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 06/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANS ACREANA LTDA

CNPJ/CPF: 11137434000154

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257021 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO RIO JURUA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 56

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação do serviço compreendendo a realização de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de bilhetes de passagens terrestre intermunicipal, para atender as demandas relativas ao transporte de pacientes indígenas e seus acompanhantes, servidores, colaboradores e conselheiros da saúde indígena a serviço do Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Jurua

Quantidade Ofertada: 156

Valor Proposto Unitário: R\$ 115,28

Valor Unitário do Item: R\$ 114,12

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 06/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANS ACREANA LTDA

CNPJ/CPF: 11137434000154

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257021 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO RIO JURUA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 57

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2021

Número do Item: 00018

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura aquisição de passagens fluviais e rodoviárias, com o objetivo de atender às demandas relativas aos deslocamentos de pacientes indígenas e seus acompanhantes, servidores, colaboradores eventuais e os conselheiros a serviço do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 122,33

Valor Unitário do Item: R\$ 119

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 30/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 34805903000161

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257028 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM

Órgão: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 58

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2021

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura aquisição de passagens fluviais e rodoviárias, com o objetivo de atender às demandas relativas aos deslocamentos de pacientes indígenas e seus acompanhantes, servidores, colaboradores eventuais e os conselheiros a serviço do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 122,33

Valor Unitário do Item: R\$ 119

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 30/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 34805903000161

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257028 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM

Órgão: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 59

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de emissão de passagens terrestres rodoviárias nacionais destinadas ao município de Caetité-Ba.

Quantidade Ofertada: 3.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 145

Valor Unitário do Item: R\$ 120

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 12/04/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.

CNPJ/CPF: 14378830000161

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 60

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação do serviço compreendendo a realização de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de bilhetes de passagens terrestre intermunicipal, para atender as demandas relativas ao transporte de pacientes indígenas e seus acompanhantes, servidores, colaboradores e conselheiros da saúde indígena a serviço do Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Jurua

Quantidade Ofertada: 108

Valor Proposto Unitário: R\$ 125,7

Valor Unitário do Item: R\$ 124,44

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 06/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANS ACREANA LTDA

CNPJ/CPF: 11137434000154

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257021 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO RIO JURUA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 61

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação do serviço compreendendo a realização de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de bilhetes de passagens terrestre intermunicipal, para atender as demandas relativas ao transporte de pacientes indígenas e seus acompanhantes, servidores, colaboradores e conselheiros da saúde indígena a serviço do Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Jurua

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$ 126,91

Valor Unitário do Item: R\$ 125,64

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 06/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANS ACREANA LTDA

CNPJ/CPF: 11137434000154

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257021 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO RIO JURUA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 62

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00055/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de passagens rodoviárias para os pacientes atendidos pelo Programa TFD (tratamento Fora do Domicílio), em atendimento à Central de Regulação Ambulatorial da Secretaria de Saúde.

Quantidade Ofertada: 4.500

Valor Proposto Unitário: R\$ 137,43

Valor Unitário do Item: R\$ 137,43

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA

CNPJ/CPF: 82647884000135

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 63

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00055/2021

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de passagens rodoviárias para os pacientes atendidos pelo Programa TFD (tratamento Fora do Domicílio), em atendimento à Central de Regulação Ambulatorial da Secretaria de Saúde.

Quantidade Ofertada: 4.500

Valor Proposto Unitário: R\$ 138,04

Valor Unitário do Item: R\$ 138,04

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA

CNPJ/CPF: 82647884000135

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 64

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2021

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando contratações futuras e eventuais de empresa especializada em fornecimento de passagens rodoviárias para manutenção dos serviços das diversas Secretarias e de pacientes em tratamento fora do domicílio, no município de Lagoa Real

Quantidade Ofertada: 1.500

Valor Proposto Unitário: R\$ 167,23

Valor Unitário do Item: R\$ 146

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 16/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ROBERTO VIAGENS ESPACIAIS EIRELI

CNPJ/CPF: 02560408000143

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 65

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2021

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando contratações futuras e eventuais de empresa especializada em fornecimento de passagens rodoviárias para manutenção dos serviços das diversas Secretarias e de pacientes em tratamento fora do domicílio, no município de Lagoa Real

Quantidade Ofertada: 1.500

Valor Proposto Unitário: R\$ 167,23

Valor Unitário do Item: R\$ 146

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 16/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ROBERTO VIAGENS ESPACIAIS EIRELI

CNPJ/CPF: 02560408000143

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 66

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2021

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, alteração e cancelamento, entrega de bilhetes aéreos para voos não regulares, bilhetes rodoviários e bilhetes fluviais, dentro da região norte e principalmente intrarregional no estado do Amazonas.

Quantidade Ofertada: 359

Valor Proposto Unitário: R\$ 151,15

Valor Unitário do Item: R\$ 151,15

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA

CNPJ/CPF: 10181964000137

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 255004 - FNS-FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/AM

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 67

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a Registro de Preços para a futura Contratação de Empresa para a prestação de serviço de Fornecimento Parcelado de Passagens Terrestres e Transportes de Encomendas, reserva marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento deste Município, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras MA

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: R\$ 156,73

Valor Unitário do Item: R\$ 153

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 19/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANTONIO FELIX ROCHA CUNHA 27826260353

CNPJ/CPF: 25133789000180

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980925 - PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA

Órgão: ESTADO DO MARANHÃO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 68

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a Registro de Preços para a futura Contratação de Empresa para a prestação de serviço de Fornecimento Parcelado de Passagens Terrestres e Transportes de Encomendas, reserva marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento deste Município, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras MA

Quantidade Ofertada: 307

Valor Proposto Unitário: R\$ 176

Valor Unitário do Item: R\$ 155

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 19/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANTONIO FELIX ROCHA CUNHA 27826260353

CNPJ/CPF: 25133789000180

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980925 - PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA

Órgão: ESTADO DO MARANHÃO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 69

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a Registro de Preços para a futura Contratação de Empresa para a prestação de serviço de Fornecimento Parcelado de Passagens Terrestres e Transportes de Encomendas, reserva marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento deste Município, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras MA

Quantidade Ofertada: 923

Valor Proposto Unitário: R\$ 176

Valor Unitário do Item: R\$ 160

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 19/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M. K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 15436809000138

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980925 - PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA

Órgão: ESTADO DO MARANHAO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 70

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2021

Número do Item: 00019

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura aquisição de passagens fluviais e rodoviárias, com o objetivo de atender às demandas relativas aos deslocamentos de pacientes indígenas e seus acompanhantes, servidores, colaboradores eventuais e os conselheiros a serviço do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus.

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: R\$ 167,28

Valor Unitário do Item: R\$ 162

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 30/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 34805903000161

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257028 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM

Órgão: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 71

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2021

Número do Item: 00020

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura aquisição de passagens fluviais e rodoviárias, com o objetivo de atender às demandas relativas aos deslocamentos de pacientes indígenas e seus acompanhantes, servidores, colaboradores eventuais e os conselheiros a serviço do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus.

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: R\$ 167,28

Valor Unitário do Item: R\$ 164

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 30/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 34805903000161

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257028 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM

Órgão: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 72

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a Registro de Preços para a futura Contratação de Empresa para a prestação de serviço de Fornecimento Parcelado de Passagens Terrestres e Transportes de Encomendas, reserva marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento deste Município, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras MA

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: R\$ 232,03

Valor Unitário do Item: R\$ 190

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 19/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANTONIO FELIX ROCHA CUNHA 27826260353

CNPJ/CPF: 25133789000180

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980925 - PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA

Órgão: ESTADO DO MARANHÃO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 73

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação do serviço compreendendo a realização de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de bilhetes de passagens terrestre intermunicipal, para atender as demandas relativas ao transporte de pacientes indígenas e seus acompanhantes, servidores, colaboradores e conselheiros da saúde indígena a serviço do Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Jurua

Quantidade Ofertada: 302

Valor Proposto Unitário: R\$ 194,29

Valor Unitário do Item: R\$ 192,34

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 06/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANS ACREANA LTDA

CNPJ/CPF: 11137434000154

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257021 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO RIO JURUA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 74

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação do serviço compreendendo a realização de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de bilhetes de passagens terrestre intermunicipal, para atender as demandas relativas ao transporte de pacientes indígenas e seus acompanhantes, servidores, colaboradores e conselheiros da saúde indígena a serviço do Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Jurua

Quantidade Ofertada: 263

Valor Proposto Unitário: R\$ 194,31

Valor Unitário do Item: R\$ 192,36

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 06/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANS ACREANA LTDA

CNPJ/CPF: 11137434000154

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257021 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO RIO JURUA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 75

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2021

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando contratações futuras e eventuais de empresa especializada em fornecimento de passagens rodoviárias para manutenção dos serviços das diversas Secretarias e de pacientes em tratamento fora do domicílio, no município de Lagoa Real

Quantidade Ofertada: 250

Valor Proposto Unitário: R\$ 205

Valor Unitário do Item: R\$ 200

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 16/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.

CNPJ/CPF: 14378830000161

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 76

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2021

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando contratações futuras e eventuais de empresa especializada em fornecimento de passagens rodoviárias para manutenção dos serviços das diversas Secretarias e de pacientes em tratamento fora do domicílio, no município de Lagoa Real

Quantidade Ofertada: 250

Valor Proposto Unitário: R\$ 205

Valor Unitário do Item: R\$ 200

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 16/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.

CNPJ/CPF: 14378830000161

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 77

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2021

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de emissão de passagens terrestres rodoviárias nacionais destinadas ao município de Caetité-Ba.

Quantidade Ofertada: 500

Valor Proposto Unitário: R\$ 236

Valor Unitário do Item: R\$ 215

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 12/04/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.

CNPJ/CPF: 14378830000161

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 78

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2021

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando contratações futuras e eventuais de empresa especializada em fornecimento de passagens rodoviárias para manutenção dos serviços das diversas Secretarias e de pacientes em tratamento fora do domicílio, no município de Lagoa Real

Quantidade Ofertada: 120

Valor Proposto Unitário: R\$ 247

Valor Unitário do Item: R\$ 233,33

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 16/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.

CNPJ/CPF: 14378830000161

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 79

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2021

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando contratações futuras e eventuais de empresa especializada em fornecimento de passagens rodoviárias para manutenção dos serviços das diversas Secretarias e de pacientes em tratamento fora do domicílio, no município de Lagoa Real

Quantidade Ofertada: 120

Valor Proposto Unitário: R\$ 247

Valor Unitário do Item: R\$ 233,33

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 16/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.

CNPJ/CPF: 14378830000161

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 80

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2021

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de passagens aéreas e rodoviárias para atender as necessidades do 28º Batalhão de Caçadores.

Quantidade Ofertada: 1.239

Valor Proposto Unitário: R\$ 282,07

Valor Unitário do Item: R\$ 282,07

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 22/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 23586724000164

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160454 - MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 81

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais, bem como fornecimento de passagens aérea e rodoviária, para atender as necessidades do GCALC da guarnição de Natal/RN.

Quantidade Ofertada: 150

Valor Proposto Unitário: R\$ 299,26

Valor Unitário do Item: R\$ 299,26

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 15/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 08808153000171

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 82

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2021

Número do Item: 00022

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura aquisição de passagens fluviais e rodoviárias, com o objetivo de atender às demandas relativas aos deslocamentos de pacientes indígenas e seus acompanhantes, servidores, colaboradores eventuais e os conselheiros a serviço do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus.

Quantidade Ofertada: 175

Valor Proposto Unitário: R\$ 388,26

Valor Unitário do Item: R\$ 381

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 30/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 34805903000161

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257028 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM

Órgão: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 83

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2021

Número do Item: 00021

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura aquisição de passagens fluviais e rodoviárias, com o objetivo de atender às demandas relativas aos deslocamentos de pacientes indígenas e seus acompanhantes, servidores, colaboradores eventuais e os conselheiros a serviço do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus.

Quantidade Ofertada: 175

Valor Proposto Unitário: R\$ 408,93

Valor Unitário do Item: R\$ 402

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 30/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 34805903000161

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257028 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM

Órgão: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 84

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2021

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de marcação, remarcação, cancelamento, aquisição, reversão de passagens não utilizadas, cotação de preços e emissão de bilhetes de passagens aéreas para voos nacionais e internacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.000

Valor Unitário do Item: R\$ 1000

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 16/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 21331404000138

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 85

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2021

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento de passagens aéreas e terrestres.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.480,1

Valor Unitário do Item: R\$ 3480,1

Código do CATMAT: 23027

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 24/02/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 23586724000164

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389194 - CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/BA

Órgão Superior: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/BA

RESULTADO 86

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00088/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de agência de viagens para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais e hospedagem.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 3

Valor Unitário do Item: R\$ 76400

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 16/02/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: E J BALMANT AGENCIA DE VIAGENS

CNPJ/CPF: 14211195000123

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925532 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 87

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2021

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens para aquisição de passagens rodoviárias, compreendendo os serviços de emissão, marcação, remarcação e cancelamento, com propostas de menor taxa de agenciamento

Quantidade Ofertada: 8

Valor Proposto Unitário: R\$ 105.000

Valor Unitário do Item: R\$ 105000

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 29/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 08808153000171

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 786700 - HOSPITAL NAVAL DE LADARIO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 88

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00067/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 4

Valor Unitário do Item: R\$ 136000

Código do CATMAT: 25763

Descrição do Item: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 11/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 24538995000107

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989185 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Órgão: ESTADO DO MATO GROSSO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE/GRUPO 1: GRUPO 1					
1	Passagens Terrestres Nacionais e Internacionais - Emissão de Bilhetes	Serv.	1500	100,00	R\$150.000,00
2	Prestação de serviços de agenciamento de Viagens, que compreende: - reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e internacionais destinadas aos servidores quando em viagens a serviço ou de interesse do IFSC	Serv.	1500	R\$ 0,01	R\$ 15,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 150.015,00 (Cento e cinquenta mil e quinze reais)

NOME DA EMPRESA: RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ N.º: 23.586.724/0001-64.

ENDEREÇO: RUA DR. LUIZ MIGLIANO, 1986 CONJ. 2608 VILA ANDRADE

CIDADE: SÃO PAULO CEP: 05711-001. ESTADO: SÃO PAULO

FONE/FAX DA EMPRESA: (11) 3741-0405

E-MAIL: ronaldo.siqueira@wjkttravel.com.br

BANCO: BRASIL

AGÊNCIA: 3039-2

CONTA CORRENTE: 19.298-8

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: RONALDO SILVIO DE SIQUEIRA

RG COM ÓRGÃO EXPEDIDOR 19.426.496-8 SSP-SP

CPF: 084.746.678-79.

NATURALIDADE: TARUMIRIM - MG

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

CARGO/FUNÇÃO: SOCIO / DIRETOR

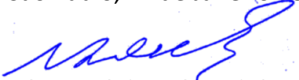
E-MAIL: ronaldo.siqueira@wjkttravel.com.br

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Estou ciente e concordo com TODAS as condições estabelecidas no Edital desta Licitação e seus Anexos

Declaro que nos preços cotados estão sendo computados todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para prestação do objeto licitado, assim entendida, não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento da mão-de-obra, como, também as despesas indiretas, contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre a prestação do serviço, agência de despachantes, ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas

São Paulo, 27 de Janeiro de 2022.



RONALDO SILVIO DE SIQUEIRA

CPF: 084.746.678-79

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 23.586.724/0001-64

Rua Dr. Luiz Migliano, 1986 Cj. 2608

CEP 05711-001 – Morumbi – São Paulo

Tel.: + 55(11) 3741-0405

23.586.724/0001-64

RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA.

Rua Dr. Luiz Migliano, 1986 - Cj. 2608

Vila Andrade - CEP 05711-001

SÃO PAULO - SP



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 3.734,51

MEDIANA

R\$ 67,63

MENOR

R\$ 0,0001

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra Forma da Compra Modalidade da Compra

FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA, FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO 2021, 2022 SISRP Pregão

Quantidade total de registros: 88

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2021	00002	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	115	R\$0,0001	VOAR TURISMO EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	456199 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	04/05/2021
00002/2021	00002	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	150	R\$0,0001	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	CONS. REG. DE ENFERMAGEM MATO GROSSO DO SUL	925797 - CONS.REG.DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL	14/05/2021
00009/2021	00007	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	30	R\$0,0001	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ	16/07/2021
00012/2021	00003	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	30	R\$0,0001	CORP TRAVEL VIAGENS E TURISMO CORPORATIVO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	08/09/2021

00012/2021	00003	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	4.853	R\$0,0001	FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	25/10/2021
00002/2021	00001	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	2.500	R\$0,0001	FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DA MARINHA	786700 - HOSPITAL NAVAL DE LADARIO	29/07/2021
00011/2021	00005	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	2.490	R\$0,01	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160298 - COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR/RJ	10/05/2021
00014/2020	00002	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	171	R\$0,01	RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160219 - COMANDO 5 REGIAO MILITAR	30/03/2021
00014/2020	00003	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	166	R\$0,01	RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160219 - COMANDO 5 REGIAO MILITAR	30/03/2021
00003/2021	00001	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	500	R\$0,01	RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160140 - COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS	27/04/2021
00014/2020	00001	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	675	R\$0,01	RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160219 - COMANDO 5 REGIAO MILITAR	30/03/2021
00001/2021	00004	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	750	R\$0,01	RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DA MARINHA	789000 - COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP	17/03/2021
00003/2021	00002	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	50.000.000	R\$0,01	RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160140 - COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS	27/04/2021
00009/2021	00012	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	100	R\$0,01	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ	16/07/2021
00013/2021	00001	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	10.200	R\$0,01	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	10/05/2021
00013/2020	00003	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	13.000	R\$0,01	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	22/03/2021

00013/2021	00001	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	240	R\$0,01	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	05/11/2021
00003/2021	00001	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	1.140	R\$0,01	CONDOR TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT	20/04/2021
00009/2020	00001	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	210	R\$0,01	OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA	COMANDO DO EXERCITO	160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	22/03/2021
00009/2020	00002	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	3.200.000	R\$0,02	OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA	COMANDO DO EXERCITO	160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	22/03/2021
00005/2021	00006	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	500	R\$1	L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DA MARINHA	784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	06/05/2021
00013/2020	00001	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	230	R\$1	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	22/03/2021
00012/2021	00004	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	3.579	R\$1	CORP TRAVEL VIAGENS E TURISMO CORPORATIVO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	08/09/2021
00011/2021	00006	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	1.039.151	R\$1	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160298 - COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR/RJ	10/05/2021
00009/2021	00011	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	9	R\$1	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ	16/07/2021
00001/2021	00003	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	150.000	R\$1	RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DA MARINHA	789000 - COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP	17/03/2021
00014/2020	00004	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	134.670	R\$1	RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160219 - COMANDO 5 REGIAO MILITAR	30/03/2021
00013/2020	00002	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	26.000	R\$1	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	22/03/2021

00012/2021	00004	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	421.608	R\$1	FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	25/10/2021
00011/2021	00005	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	50.000	R\$1	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIÁRIO	01/10/2021
00003/2021	00002	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	155.800	R\$1	CONDOR TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT	20/04/2021
00013/2021	00002	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	36.000	R\$1	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	05/11/2021
00013/2021	00002	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	10.000	R\$6,04	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	10/05/2021
00009/2021	00010	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	6	R\$10	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ	16/07/2021
00055/2021	00015	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	50	R\$16,92	AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	03/05/2021
00055/2021	00016	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	50	R\$19,37	AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	03/05/2021
00018/2021	00002	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	400	R\$36	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.	ESTADO DA BAHIA	983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA	16/09/2021
00015/2021	00002	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	3.500	R\$39	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	12/04/2021
00006/2021	00002	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	1.200	R\$40	M. K. TRANSPORTES LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980925 - PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA	19/05/2021

00018/2021	00001	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	400	R\$47,17	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.	ESTADO DA BAHIA	983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA	16/09/2021
00055/2021	00017	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	200	R\$47,58	AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	03/05/2021
00055/2021	00018	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	200	R\$48,44	AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	03/05/2021
00008/2021	00004	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	198	R\$59,34	TRANS ACREANA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257021 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO RIO JURUA	06/09/2021
00008/2021	00003	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	178	R\$60,25	TRANS ACREANA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257021 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO RIO JURUA	06/09/2021
00015/2021	00004	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	200	R\$75	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	12/04/2021
00008/2021	00002	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	202	R\$75,94	TRANS ACREANA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257021 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO RIO JURUA	06/09/2021
00008/2021	00001	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	200	R\$76,85	TRANS ACREANA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257021 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO RIO JURUA	06/09/2021
00006/2021	00003	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	240	R\$95	ANTONIO FELIX ROCHA CUNHA 27826260353	ESTADO DO MARANHAO	980925 - PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA	19/05/2021
00009/2021	00009	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	9	R\$100	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ	16/07/2021
00006/2021	00004	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	240	R\$100	M. K. TRANSPORTES LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980925 - PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA	19/05/2021



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 3.734,51

MEDIANA

R\$ 67,63

MENOR

R\$ 0,0001

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra Forma da Compra Modalidade da Compra

FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA, FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICIO 2021, 2022 SISRP Pregão

Quantidade total de registros: 88

Registros apresentados: 51 a 88

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2021	00001	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	620	R\$100	ANTONIO FELIX ROCHA CUNHA 27826260353	ESTADO DO MARANHÃO	980925 - PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA	19/05/2021
00006/2021	00005	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	480	R\$100	M. K. TRANSPORTES LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980925 - PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA	19/05/2021
00119/2021	00001	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	564	R\$111,29	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	ESTADO DE RONDONIA	980005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	28/10/2021
00119/2021	00002	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	564	R\$111,87	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	ESTADO DE RONDONIA	980005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	28/10/2021
00008/2021	00007	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	126	R\$112,92	TRANS ACREANA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257021 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO RIO JURUA	06/09/2021
00008/2021	00008	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	156	R\$114,12	TRANS ACREANA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257021 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO RIO JURUA	06/09/2021

Relatório gerado dia: 28/01/2022 às 12:08

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00021/2021	00018	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	12	R\$119	AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	257028 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM	30/11/2021
00021/2021	00017	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	12	R\$119	AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	257028 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM	30/11/2021
00015/2021	00001	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	3.000	R\$120	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	12/04/2021
00008/2021	00009	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	108	R\$124,44	TRANS ACREANA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257021 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO RIO JURUA	06/09/2021
00008/2021	00010	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	100	R\$125,64	TRANS ACREANA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257021 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO RIO JURUA	06/09/2021
00055/2021	00001	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	4.500	R\$137,43	AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	03/05/2021
00055/2021	00002	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	4.500	R\$138,04	AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	03/05/2021
00018/2021	00003	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	1.500	R\$146	ROBERTO VIAGENS ESPACIAIS EIRELI	ESTADO DA BAHIA	983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA	16/09/2021
00018/2021	00004	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	1.500	R\$146	ROBERTO VIAGENS ESPACIAIS EIRELI	ESTADO DA BAHIA	983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA	16/09/2021
00001/2021	00002	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	359	R\$151,15	OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	255004 - FNS-FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/AM	25/05/2021
00006/2021	00007	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	60	R\$153	ANTONIO FELIX ROCHA CUNHA 27826260353	ESTADO DO MARANHÃO	980925 - PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA	19/05/2021
00006/2021	00009	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	307	R\$155	ANTONIO FELIX ROCHA CUNHA 27826260353	ESTADO DO MARANHÃO	980925 - PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA	19/05/2021
00006/2021	00008	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	923	R\$160	M. K. TRANSPORTES LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980925 - PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA	19/05/2021
00021/2021	00019	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	200	R\$162	AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	257028 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM	30/11/2021

00021/2021	00020	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	200	R\$164	AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	257028 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM	30/11/2021
00006/2021	00006	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	60	R\$190	ANTONIO FELIX ROCHA CUNHA 27826260353	ESTADO DO MARANHÃO	980925 - PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA	19/05/2021
00008/2021	00005	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	302	R\$192,34	TRANS ACREANA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257021 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO RIO JURUA	06/09/2021
00008/2021	00006	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	263	R\$192,36	TRANS ACREANA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257021 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO RIO JURUA	06/09/2021
00018/2021	00007	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	250	R\$200	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.	ESTADO DA BAHIA	983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA	16/09/2021
00018/2021	00008	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	250	R\$200	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.	ESTADO DA BAHIA	983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA	16/09/2021
00015/2021	00003	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	500	R\$215	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	12/04/2021
00018/2021	00006	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	120	R\$233,33	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.	ESTADO DA BAHIA	983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA	16/09/2021
00018/2021	00005	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	120	R\$233,33	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.	ESTADO DA BAHIA	983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA	16/09/2021
00007/2021	00003	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	1.239	R\$282,07	RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160454 - MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE	22/09/2021
00005/2021	00004	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	150	R\$299,26	FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	15/07/2021

Relatório gerado dia: 28/01/2022 às 12:08

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00021/2021	00022	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	175	R\$381	AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	257028 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM	30/11/2021
00021/2021	00021	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	175	R\$402	AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	257028 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM	30/11/2021
00009/2021	00008	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	4	R\$1000	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ	16/07/2021
00001/2021	00002	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	1	R\$3480,10	RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/BA	389194 - CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA	24/02/2021
00088/2020	00001	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	1	R\$76400	E J BALMANT AGENCIA DE VIAGENS	ESTADO DO PARANA	925532 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	16/02/2021
00002/2021	00002	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	8	R\$105000	FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DA MARINHA	786700 - HOSPITAL NAVAL DE LADARIO	29/07/2021
00067/2021	00001	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA		UNIDADE	1	R\$136000	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	989185 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	11/11/2021



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 0,23

MEDIANA
R\$ 0,01

MENOR
R\$ 0,0001

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra Forma da Compra Modalidade da Compra

FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO 2021, 2022 SISRP Pregão

Quantidade total de registros: 9

Registros apresentados: 1 a 9

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2021	00002	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	115	R\$0,0001	VOAR TURISMO EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	456199 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	04/05/2021
00002/2021	00002	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	150	R\$0,0001	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	CONS. REG. DE ENFERMAGEM MATO GROSSO DO SUL	925797 - CONS.REG.DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL	14/05/2021
00012/2021	00003	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	4.853	R\$0,0001	FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	25/10/2021
00002/2021	00001	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	2.500	R\$0,0001	FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DA MARINHA	786700 - HOSPITAL NAVAL DE LADARIO	29/07/2021
00003/2021	00001	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	500	R\$0,01	RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160140 - COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS	27/04/2021

00003/2021	00002	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	50.000.000	R\$0,01	RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160140 - COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS	27/04/2021
00013/2021	00001	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	240	R\$0,01	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	05/11/2021
00013/2020	00001	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	230	R\$1	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	22/03/2021
00012/2021	00004	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	421.608	R\$1	FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	25/10/2021



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 317,11

MEDIANA

R\$ 0,01

MENOR

R\$ 0,0001

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra Forma da Compra Modalidade da Compra

FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO 2021, 2022 **SISRP** **Pregão**

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2021	00002	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	115	R\$0,0001	VOAR TURISMO EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	456199 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	04/05/2021
00002/2021	00002	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	150	R\$0,0001	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	CONS. REG. DE ENFERMAGEM MATO GROSSO DO SUL	925797 - CONS.REG.DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL	14/05/2021
00012/2021	00003	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	4.853	R\$0,0001	FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	25/10/2021
00002/2021	00001	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	2.500	R\$0,0001	FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DA MARINHA	786700 - HOSPITAL NAVAL DE LADARIO	29/07/2021
00003/2021	00001	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	500	R\$0,01	RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160140 - COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS	27/04/2021

00003/2021	00002	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	50.000.000	R\$0,01	RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160140 - COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS	27/04/2021
00013/2021	00001	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	240	R\$0,01	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	05/11/2021
00013/2020	00001	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	230	R\$1	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	22/03/2021
00012/2021	00004	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	421.608	R\$1	FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	25/10/2021
00013/2021	00002	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	10.000	R\$6,04	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	10/05/2021
00001/2021	00002	Pregão	23027	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVICO		UNIDADE	1	R\$3480,10	RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA/BA	389194 - CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA	24/02/2021



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS
 EMITIDO EM 21/03/2022 09:03

PESQUISA DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA LICITAÇÃO

Licitação: 23292.008078/2022-75 - PE 21105/2022 - REI

Gestora: 1100 - REI

Assunto: PASSAGENS TERRESTRES

Tipo: MATERIAIS

Status: SETOR DE COMPRAS - EM ANÁLISE - SETOR COMPRAS

LISTA DOS MATERIAIS

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant.	Valor Médio das Cotações	Total	Última Atualização	Última Licitação
------	---------------------------	-------	--------	-----------------------------------	-------	-----------------------	---------------------

NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO

1 3903004000008 - **CATMAT:0** Serv. 1500 R\$ 100,00 150.000,00 16/08/2017 PE 89/2017 - REI
 (Cadastrado em: 15/12/2015)

PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS E INTERNACIONAIS - EMISSÃO DE BILHETES

Marca da Última Compra: SEM MARCA

Requisições Associadas: 55/2022

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
VERBA ESTIMADA PELA ADMINISTRAÇÃO CONFORME E-MAIL	VERBA ESTIMADA	R\$ 100,00	23/12/2015	

2 3903004000007 - **CATMAT:0** Serv. 1500 R\$ 0,23 345,00 16/08/2017 PE 89/2017 - REI
 (Cadastrado em: 15/12/2015)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAÇÃO DE VIAGENS

Marca da Última Compra: SEM MARCA

Requisições Associadas: 55/2022

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
PAINEL DE PREÇOS - MEDIA	IFSC	R\$ 0,23	28/01/2022	

Valor Total do Processo: R\$ 150.345,00

Data ____/____/____

Elaborado por:



Documento assinado digitalmente

JULIANA VIEIRA DE LIMA

Data: 01/04/2022 16:12:40-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Estudo Técnico Preliminar 3/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23292.008078/2022-75

2. Pregão

Pregão 21105/2022

3. Descrição da necessidade

Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo: reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e internacionais destinadas aos servidores quando em viagens a serviço ou de interesse do IFSC - Taxa de administração e emissão de bilhetes.

Em 24/05/2021 foi assinado o Termo de Rescisão CONTRATO 068/2017, oriundo do PE Nº 89/2017 – IFSC PROCESSO Nº 23292.024451/2016-75, a pedido da empresa EMCATUR VIAGENS E TURISMO LTDA. A empresa encerrou suas atividades em razão da pandemia de COVID19, que afetou diretamente suas atividades desde março /2020. Em razão deste mesmo cenário pandêmico, o IFSC suspendeu suas atividades presenciais também em março/2020, e agora está gradualmente retomando as atividades presenciais, de acordo com a Política de Segurança e Sanitária PSS que orienta as ações e o avanço de fases determinadas pelos Grupos de Trabalho da Reitoria e de cada campus.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Requisitante: Gabinete do Reitor	Danieli Arsego Oro - chefe de Gabinete
Fiscalização	Mateus Pamplona

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Possuir experiência comprovada através de Atestados de capacidade técnica;
- Possuir acesso ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP;
- Prestar atendimento 24hrs;
- Utilizar sistema automatizado para agilizar e facilitar a compra das passagens;
- Requisitos AMBIENTAIS:
 - Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão utilizar o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.
 - Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272 /2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.
 - Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

- Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.
- O veículo a ser utilizado na execução dos serviços deverá possuir a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular) ou comprovada eficiência energética equivalente.
- O fabricante de veículos rodoviários, inclusive peças e acessórios, também deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis sobre CTF/APP também devem ser seguidas. Vide FTE-Categoria: Indústria de Material de Transporte; Código: 6-1; Descrição: Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios;

6. Levantamento de Mercado

Após pesquisa de serviços que poderiam atender à demanda de “transporte de servidores quando em viagens a serviço ou de interesse do IFSC”, verificou-se como alternativas para transporte INTERESTADUAL ou INTERMUNICIPAL as seguintes:

- **Agenciamento de passagens por via aérea** - o IFSC possui contrato vigente, no entanto nem todos os municípios possuem estrutura própria para o serviço, dessa forma é necessário que haja a alternativa por via rodoviária;
- **Serviços de transporte coletivo por aplicativo (Buser, FlixBus, UBus...)** - os serviços prometem até 60% de economia devido ao fretamento colaborativo, que vem ganhando visibilidade, pois promete reduzir o tráfego de outros veículos nas ruas e estradas. No entanto, a confirmação depende de um número mínimo de passageiros ser alcançada, além da disponibilidade das empresas de ônibus. Dessa forma, embora seja desejável uma futura contratação para uma plataforma de transporte por aplicativo à semelhança da licitação "TAXIGOV", ainda se faz necessária alternativa de transporte rodoviário tradicional.
- **Serviços de transporte por aplicativo (exemplo, UBER, 99, etc)** - o serviço é vigente em várias capitais do Brasil, chamado TAXIGOV, no entanto há uma vedação que proíbe o uso para viagens fora do local de lotação do servidor/colaborador. Dessa forma, não suprirá a necessidade de transporte INTERMUNICIPAL, e INTERESTADUAL.

Conforme descrito acima, as opções apresentadas não suprem a demanda que dá origem à solicitação, sendo viável apenas a contratação do agenciamento de viagens por empresa especializada.

7. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e internacionais destinadas aos servidores quando em viagens a serviço ou de interesse do IFSC.

Os itens a serem licitados são:

- 1. Passagens Terrestres Nacionais e Internacionais** - Emissão de Bilhetes (o valor a ser repassado à empresa contratada contemplará apenas o valor integral dos bilhetes emitidos e pagos pela empresa contratada à companhia rodoviária);
- 2. Prestação de serviços de agenciamento de viagens**, que compreende: - reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e internacionais destinadas aos servidores do IFSC quando em viagens a serviço ou de interesse da Instituição.

A forma de contratação será o pregão por Sistema de Registro de Preço, que se justifica pelo fato de a demanda ser estimada, e sua utilização ocorrer durante o período de um ano, além de atender ao disposto no decreto n.º 7892

/2013, artigo 3º, inciso IV: “quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

A empresa a ser contratada operará como prestadora de serviços de agenciamento e emissão de passagens rodoviárias nacionais e internacionais. O fornecimento do serviço será de acordo com a necessidade da Instituição, que emitirá Ordem de Serviço (OS) à empresa sempre que houver demanda. Na emissão das OS deverão ser observados os prazos editalícios a serem cumpridos pela Contratante e Contratada. As formas de contato entre o IFSC e a empresa serão aqueles descritos no Termo de Referência.

Dentre as obrigações da empresa contratada estão:

- Emitir os bilhetes rodoviários no prazo máximo de 12 (doze) horas, a partir do recebimento da autorização;
- Utilizar tarifas promocionais ou reduzidas para os serviços prestados ao IFSC, sempre que oferecidos pelas companhias;
- Repassar ao IFSC, as vantagens e/ou bonificações em decorrência da emissão, inclusive em conjunto, de um determinado número de bilhetes aéreos;
- Efetuar reservas e emissão de bilhetes em caráter de urgência, quando solicitado pela Contratante, que poderá ocorrer fora do horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo o bilhete estar à disposição da Contratante em tempo hábil para o embarque do passageiro;
- Disponibilizar, em caráter **permanente e ininterrupto**, atendimento com acionamento por meio de mensagens eletrônicas (e-mail), bem como atendimento telefônico fixo de custo local ou 0800 e celular com linha DDD (48) – Florianópolis/SC, OU contato por WHATSAPP para fornecimento de informações sobre horários, bem como reservas, emissões e alterações em **caráter emergencial**;
- Promover, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, mesmo que findo o contrato celebrado, reembolso de passagens não utilizadas pela Contratante, mediante solicitação feita por meio de documento oficial, a contar do recebimento do referido documento, com emissão de ordem de crédito a favor da Contratante, a ser utilizado como abatimento no valor de fatura posterior.
- Incluir no valor do agenciamento os gastos com taxa de embarque e de conveniência cobradas por sites de emissão de bilhetes, bem como outras despesas necessárias à emissão do bilhete;
- Fornecer passagens terrestres nacionais, para quaisquer destinos servidos por linhas regulares de transporte terrestres;
- Emitir ordens de passagens para todas as cidades atendidas por linhas regulares de transporte terrestres, informando ao fiscal do contrato ou ao favorecido o número do bilhete, código de transmissão, companhia rodoviária, valor dos trechos e taxas de embarque;
- Reservar, emitir, marcar, remarcar, desdobrar, confirmar e reconfirmar as passagens terrestres para as rotas nacionais, inclusive retorno;
- Apresentar alternativas viáveis, no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;
- Adotar as medidas necessárias para o cancelamento de passagens e/ou trechos não utilizados, a partir de solicitação do contratante;
- Substituir passagens (remarcação) quando ocorrer mudanças de itinerário de viagem ou de desdobramento de percurso, mediante solicitação do contratante;
- Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução;
- Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo contratante;
- Acatar a fiscalização do contratante, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;
- Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do contratante, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;
- Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, do contratante;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no contrato;
- Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos;

- Responsabilizar-se pelo fornecimento de passagens requisitadas por pessoas não credenciadas pelo contratante para este fim;
- Responsabilizar-se por eventuais extravios, perdas ou desaparecimentos, nas dependências do contratante, de bilhetes de passagens e quaisquer outros bens ou valores de sua propriedade ou de seus empregados, sob sua guarda;
- Enviar na data de assinatura do contrato relação atualizada de empresas terrestres afiliadas e nome dos seus contatos com as quais mantenham ajuste, informando, imediatamente, as inclusões, alterações e as exclusões que ocorrerem durante a vigência do contrato;
- Adotar os demais procedimentos necessários à boa execução do contrato.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Foi estipulada uma quantidade de 1500 unidades para cada um dos itens a serem licitados.

Justifica-se a quantidade descrita por se referir a passagens terrestres nacionais para atender os 22 Campus e Reitoria, em reuniões como CODIR, CONSUP e eventos internos e externos. Está mesma quantidade esteve estimada no Contrato 68/2017 e atendeu à necessidade institucional.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Passagens terrestres nacionais e internacionais – emissão de bilhetes	1500
Prestação de serviço de agenciamento de viagens que compreende: reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e internacionais destinadas aos servidores quando em viagens a serviço ou de interesse do IFSC.	1500

O item 1 da licitação trata de verba estimativa para o IFSC, sendo uma unidade correspondente a uma "cota" de **R\$100,00**. Por se tratar de estimativa de gastos, o valor do item 1 não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o IFSC, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades desta Instituição, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

O Valor estipulado de 1500 (mil e quinhentos) itens desta licitação não reflete a quantidade estimada de aquisições de passagens rodoviárias nacionais e internacionais, (1 unidade é diferente de 1 passagem) este valor tem fim único de valoração da moeda padrão para utilização posterior nos empenhos. Uma unidade do item 1 equivale a uma "cota" de R\$100,00 a ser utilizado nas passagens, tratando-se o item 1 de valor estimativo para gasto em passagens rodoviárias pelo IFSC. O item 2, para cada unidade do item 1 será utilizada 1 unidade do item 2, correspondente à taxa de serviço.

- A quantidade de serviços propostos faz alusão à moeda padrão utilizada e não à quantidade de aquisições de passagens. Este quantitativo se faz necessário para fins de empenhos.
- O item 1 não deverá ter lances ou propostas com redução de seu valor, por se tratar de verba estimada para gasto com passagens. Poderá ser recusada a proposta ou lance com valor diferente daquele estimado pelo IFSC para o item 1.

- O Critério de julgamento deste pregão será por menor taxa de administração, ou seja, o menor valor do item 02 do Quadro de Especificações Mínimas.

Nosso histórico de consumo do contrato de passagens terrestres com a empresa EMCATUR, antes do contexto de pandemia de COVID, se apresenta conforme segue:

	2017	2018	2019
Bilhetes	57.101,29	104.128,03	24.202,4
Administração	13.954,08	26.759,69	7.851,4
Total	71.055,37	130.887,72	32.053,8

Dessa forma, a área requisitante definiu por MANTER a mesma quantidade requisitada no pregão anterior pois, embora o IPCA tenha ficado em mais de 10% no ano de 2021, frequentes aumentos de combustíveis, que refletem em aumento no valor das passagens, JUSTIFICA-SE que há uma grande variação no uso do serviço entre os anos, e que o IFSC possui disponibilidade ORÇAMENTÁRIA para o quantitativo definido.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 150.345,00

O item 1 da licitação trata de verba ESTIMATIVA para o IFSC, sendo uma unidade correspondente a uma "cota" de **R\$ 100,00**;

Para a pesquisa de preço foram utilizadas as Atas de Registro de Preço vigentes no Painel de Preços do Governo Federal, conforme orienta a IN 73/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Foi possível verificar inúmeras licitações com objetos semelhantes, moldadas à mesma realidade da licitação do IFSC. Em algumas, a "cota" unitária foi de R\$ 1,00 e em outras, um valor "médio" de passagens terrestres, porém no caso do IFSC as cotas empenhadas corresponderão ao valor da passagem agenciada.

No último pregão que o IFSC elaborou para o mesmo objeto, em 2017, e que estava com o valor vigente até o momento da rescisão contratual, o valor do item 2 "taxa de administração" ficou em cerca de R\$ 25,00.

No entanto, verificamos por meio de orçamento dado por empresa da área, e também pelo PAINEL de PREÇOS, que o valor da taxa de serviços, se houver disputa real entre as empresas, com vários concorrentes participantes, acaba ficando com valores muitas vezes de R\$ 0,0001 outros de R\$ 0,01 e outros na casa de R\$1,00.

Uma empresa que forneceu orçamento para o IFSC, com valor de R\$ 0,01 unitário na taxa de administração, quando questionada, justificou que abriu mão dos valores na taxa de administração pois o seu ganho real se dá de outras formas, com comissões e ganho de escala entre a agência e a empresa de transporte.

Sendo assim, definimos a utilização da média do Painel de Preços conforme relatório em anexo, excluídos itens com valores que não condizem com a mesma forma de contratação que o IFSC define.

O valor médio utilizado foi de **R\$ 0,23**. Embora houvessem valores na casa de R\$ 1,00, e outros na casa de R\$ 0,0001, que poderiam ser considerados "discrepantes", entendemos não ser possível utilizar os menores valores, para que houvesse a possibilidade de disputa entre os fornecedores.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Como não há de antemão uma previsão exata da quantidade, destinos, valores e datas das viagens a serem realizadas para atender as necessidades do IFSC, as entregas serão parceladas de acordo com a demanda.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta licitação será feita de forma compartilhada, pois visa a atender todos os 22 campus do IFSC no Estado de Santa Catarina, com o intuito de viabilizar as atividades administrativas e didáticas, a fim de cumprir a finalidade do IFSC que é de formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada.

Neste sentido, a presente licitação tem como objetivo garantir celeridade e eficiência no momento da aquisição, garantindo a qualidade nos serviços prestados ao cidadão.

A finalidade do objeto deste edital é o de transporte de servidores para capacitações, reuniões do Calendário CODIR, do calendário CONSUP e demais viagens que porventura possam ocorrer. Desta forma, esta contratação **se relaciona diretamente** com as ações de desenvolvimento da Instituição, para as quais haja a necessidade de deslocamento do município de lotação do servidor. De uma forma geral, estas contratações se dão por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e seus processos vão sendo executados no decorrer do período, com alguma antecedência às datas dos eventos.

Além do citado, temos as contratações de agenciamento de passagens aéreas e a contratação de serviço de motorista para a frota de veículos do IFSC, vigentes, que se relacionam com o objeto da presente contratação. Estas contratações suprem, até certo ponto, a necessidade que dá origem a esta demanda, porém em alguns casos pode ser inviável o uso da frota, caso não haja motorista disponível, ou o servidor não saiba dirigir, por exemplo. Além disso, se os carros próprios da Instituição estiverem ocupados ou em manutenção nas datas previstas das viagens, será necessário que hajam alternativas disponíveis de transporte intermunicipal / interestadual. Quanto à alternativa de passagens aéreas, inúmeros destinos não possuem estrutura de aeroportos, tornando a opção inviável nestes casos.

Há de se considerar ainda que a frota do IFSC não tem previsão para transitar fora do estado de Santa Catarina. Neste caso, servidores e chefias devem analisar qual a melhor forma de realizar a viagem e completar a missão, considerando a economicidade e a eficiência, considerando as alternativas terrestres e aéreas oferecidas pela Instituição.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Podemos verificar, no Painel do Orçamento Federal, que há uma despesa prevista em mais de meio milhão de reais com passagens e despesas com locomoção para o IFSC, conforme pode ser verificado no *print* a seguir:

No entanto, no PGC 2022 do IFSC há previsão apenas dos Campus São Carlos, Lages, Jaraguá do Sul, Xanxerê e Palhoça, totalizando um valor aproximado de 27 mil reais:

Nº do Item	Nome do grupo	Tipo Item	Descrição	Cod Item	Valor total	Data desejada para contratação ou aquisição	Situação	Unidade responsável	Ações
7894	OUTROS SERVIÇOS CAMPUS SÃO CARLOS	Serviço	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	25763	R\$ 2.499,96	01/01/2022	Em análise	Câmpus São Carlos	[Ações]
7895	OUTROS SERVIÇOS CAMPUS SÃO CARLOS	Serviço	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVIÇO	23027	R\$ 2.499,96	01/01/2022	Em análise	Câmpus São Carlos	[Ações]
7949	OUTROS SERVIÇOS CAMPUS LAGES	Serviço	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	25763	R\$ 4.999,92	01/01/2022	Em análise	Campus Lages	[Ações]
7950	OUTROS SERVIÇOS CAMPUS LAGES	Serviço	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVIÇO	23027	R\$ 2.000,04	01/01/2022	Em análise	Campus Lages	[Ações]
7952	OUTROS SERVIÇOS CAMPUS LAGES	Serviço	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVIÇO	23027	R\$ 5.000,04	01/01/2022	Em análise	Campus Lages	[Ações]
7990	OUTROS SERVIÇOS CAMPUS JARAGUÁ DO SUL - CENTRO	Serviço	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	25763	R\$ 1.000,00	01/01/2022	Enviado para a UC	Campus Jaraguá do Sul - Centro	[Ações]
8011	OUTROS SERVIÇOS CAMPUS XANXERÊ	Serviço	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	25763	R\$ 3.996,00	01/01/2022	Enviado para a UC	CAMPUS XANXERE	[Ações]
8060	OUTROS SERVIÇOS CAMPUS PALHOÇA	Serviço	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	25763	R\$ 5.000,00	01/01/2022	Em análise	Campus Palhoça	[Ações]
Total:					R\$ 26.995,92				

Para os demais campus, não foi localizada previsão no PGC 2022.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a contratação obter a retomada do serviço de emissão de passagens terrestres nacionais para fins de transporte de servidores em viagens a serviço do IFSC, tendo em vista a retomada dos serviços e aulas presenciais.

14. Providências a serem Adotadas

Será necessária a capacitação de servidores que atuarão com a gestão do sistema, e dos servidores que farão a fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante sua execução e quando de cada renovação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis traz:

VEÍCULOS - Aquisição ou serviços que envolvam a utilização de veículos automotores. Exemplo: Locação de automóveis – Serviços de transporte – Etc.

- *Os veículos leves adquiridos para compor frota oficial ou locados de terceiros para uso oficial deverão utilizar combustíveis renováveis.*

- *Limites máximos de ruídos para veículos automotores nacionais e importados, em aceleração e na condição parado.*

Os possíveis impactos ambientais dessa contratação são os que se referem ao combustível utilizado, à emissão de poluentes, à eficiência energética dos automóveis e aos níveis de ruído provocados por eles.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A contratação é viável, tendo em vista a necessidade institucional, porém esta equipe de planejamento chama a atenção para o fato de que não se encontra previsto no PAC/PGC a demanda cadastrada para todos os campus do IFSC. Dos 22 campus e Reitoria, apenas 5 campus incluíram o registro desta contratação.

17. Responsáveis

Documento assinado digitalmente
 DANIELI ARSEGO ORO
Data: 05/04/2022 10:41:00-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

DANIELI ARSEGO ORO
Chefe de Gabinete / Gabinete do Reitor - requisitante

Documento assinado digitalmente
 MATEUS PAMPLONA
Data: 04/04/2022 10:40:57-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MATEUS PAMPLONA
Assistente em administração - fiscal técnico

Documento assinado digitalmente
 Carolina Maria Coelho
Data: 16/03/2022 10:46:56-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CAROLINA MARIA COELHO
Assistente em administração - integrante administrativo da equipe de planejamento

Documento assinado digitalmente
 JULIANA VIEIRA DE LIMA
Data: 01/04/2022 17:18:42-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JULIANA VIEIRA DE LIMA
Assistente em administração - integrante administrativo da equipe de planejamento

Aprovo COM RESSALVAS, pois não se encontra previsto no PAC/PGC a demanda para todos os campus do IFSC. Dos 22 campus e Reitoria, apenas 5 campus incluíram o registro desta contratação.

THIEGO RIPPEL PINHEIRO
Chefe do Departamento de Compras



Documento assinado digitalmente
THIEGO RIPPEL PINHEIRO\thiego.rippel
Data: 16/03/2022 10:42:17-0300
CPF: 804.017.670-00
Verifique as assinaturas em <https://v.ifsc.edu.br>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
CHEFIA DE GABINETE**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - GAB-REI (11.01.70.04)
(Identificador: 202391505)

Nº do Protocolo: 23292.010272/2022-07

Florianópolis - SC, 31 de março de 2022.

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E EXECUÇÃO FINANCEIRA

CC:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CHEFIA DE GABINETE

Título: Solicitação de Emissão de Pré-Empenho - Passagens Terrestres

Solicitamos que verifique a disponibilidade orçamentária e providencie o pré-empenho no valor de R\$ 87.701,25 (previsto ao exercício de 2022) para darmos continuidade ao processo 23292.008078/2022-75 referente ao PE 21105/2022 para Contratação de Serviços para Emissão de Passagens Terrestres do IFSC

Atenciosamente,

(Autenticado em 31/03/2022 14:39)
DEBORAH REJANE MAGNO RIBAS
DIRETOR - TITULAR
Matrícula: 1093041

(Autenticado em 31/03/2022 15:12)
DANIELI ARSEGO ORO
CHEFE DE GABINETE - TITULAR
Matrícula: 2036334

Data e hora da consulta: 01/04/2022 09:12

Usuário: ***.375.279-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158516	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
11.402.887/0001-60	RUA 14 DE JULHO, 150 COQUEIROS - FLORIANÓPOLIS - SC	88075-010
Município	UF	Telefone
FLORIANOPOLIS	SC	(48) 3877-9000

Ano	Tipo	Número
2022	PE	34

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171270	8100000000	339033	152598	L20RLP01CTN

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/04/2022	23292.008078/2022-75 -		87.701,25

Favorecido

Favorecido não informado.

Descrição

memo 13/2022 gabrei - Contratação de Serviços para Emissão de Passagens Terrestres do IFSC - pe 21105/2022

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
01/04/2022	Inclusão	87.701,25

TERMO DE REFERÊNCIA

(Prestação de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão-de-obra)

**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PREGÃO Nº 21105/2022**

(Processo Administrativo n.º 23292.008078/2022-75)

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de Serviço de agenciamento de viagens, compreendendo: reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e internacionais destinadas aos servidores, quando em viagens a serviço ou de interesse do IFSC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Item	Descrição	CATSER	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Passagens Terrestres Nacionais e internacionais - Emissão de Bilhetes	25763	serviço	1500	100,00	150.000,00
2	Prestação de serviços de agenciamento de Viagens, que compreende: - reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e internacionais destinadas aos servidores quando em viagens a serviço ou de interesse do IFSC.	23027	serviço	1500	0,23	345,00

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e internacionais, de caráter continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima;
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário;
- 1.5. **O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses)**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;

- 4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada;
- 4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
 - 5.1.1. Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;
 - 5.1.2. Possuir experiência comprovada através de Atestados de capacidade técnica;
 - 5.1.3. Possuir acesso ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP;
 - 5.1.4. Prestar atendimento 24hrs;
 - 5.1.5. Utilizar sistema automatizado para agilizar e facilitar a compra das passagens;
- 5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1. Segundo o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, para aquisições ou serviços que envolvam a utilização de veículos automotores, é necessário tomar a providência de solicitar no termo de referência determinados quesitos ambientais. Os requisitos ambientais elencados no guia são desejáveis às empresas de transporte. Todavia, como o serviço contratado não é o transporte de passageiros em si, mas a emissão de passagens e administração de serviços relacionados, a administração dispensa as solicitações de comprovações ambientais para fins de participação desta licitação.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

- 7.1. Não há necessidade de vistoria para a licitação para o presente objeto.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 8.1.1. A empresa a ser contratada operará como prestadora de serviços de agenciamento e emissão de passagens rodoviárias nacionais e internacionais. O fornecimento do serviço será de acordo com a necessidade da Instituição, que emitirá Ordem de Serviço (OS) à empresa sempre que houver demanda. Na emissão das OS deverão ser observados os prazos editalícios a serem cumpridos pela Contratante e Contratada. As formas de contato entre o IFSC e a empresa serão aqueles descritos no Termo de Referência.
- 8.2. A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a assinatura do contrato, na forma que segue no item OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
 - 9.1.1. Esta licitação atenderá todos os 22 campus do IFSC no Estado de Santa Catarina;
 - 9.1.2. O item 1 da licitação trata de verba estimativa para o IFSC, sendo uma unidade correspondente a uma cota de R\$100,00. Por se tratar de estimativa de gastos, o valor do item 1 não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o IFSC, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado

como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades desta Instituição, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA;

- 9.1.3. A quantidade estimada de 1500 (mil e quinhentos) itens desta licitação não reflete a quantidade de aquisições de passagens rodoviárias nacionais e internacionais (1 unidade é diferente de 1 passagem). Este valor tem fim único de valoração da moeda padrão para utilização posterior nos empenhos. Uma unidade do item 1 equivale a uma cota de R\$100,00 a ser utilizado nas passagens, tratando-se o item 1 de valor estimativo para gasto em passagens rodoviárias pelo IFSC. Para cada unidade do item 1 será utilizada 1 unidade do item 2, correspondente à taxa de serviço;
- 9.1.4. O item 1 **não deverá** ter lances ou propostas com redução de seu valor, por se tratar de verba estimada para gasto com passagens. **Será recusada** a proposta ou lance com valor diferente daquele estimado pelo IFSC para o item 1;
- 9.1.5. O Critério de julgamento deste pregão será por menor taxa de administração, ou seja, o menor valor do item 02 do Quadro de Especificações Mínimas;
- 9.1.6. Será necessária a capacitação de servidores que atuarão com a gestão do sistema, e dos servidores que farão a fiscalização do contrato, inclusive quanto ao SCDP (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens), adequando seus conhecimentos para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante sua execução e quando de cada renovação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 10.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 10.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 10.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
 - 10.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
- 10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

- 10.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 10.12. Em caso de ressarcimento de passagens, o IFSC deverá fornecer as contas de respectivo depósito dos valores devidos;
- 10.13. Emitir as requisições de passagens utilizando o SCDP;
- 10.14. Fornecer acesso e treinamento relativos ao SCDP à contratada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Emitir os bilhetes rodoviários no prazo máximo de 12 (doze) horas, a partir do recebimento da autorização;
- 11.2. Utilizar tarifas promocionais ou reduzidas para os serviços prestados ao IFSC, sempre que oferecidos pelas companhias;
- 11.3. Repassar ao IFSC, as vantagens e/ou bonificações em decorrência da emissão, inclusive em conjunto, de um determinado número de bilhetes aéreos;
- 11.4. Efetuar reservas e emissão de bilhetes em caráter de urgência, quando solicitado pela Contratante, que poderá ocorrer fora do horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo o bilhete estar à disposição da Contratante em tempo hábil para o embarque do passageiro;
- 11.5. Disponibilizar, em caráter permanente e ininterrupto, atendimento com acionamento por meio de mensagens eletrônicas (e-mail), bem como atendimento telefônico fixo de custo local ou 0800 e celular com linha DDD (48) – Florianópolis/SC, OU contato por WHATSAPP para fornecimento de informações sobre horários, bem como reservas, emissões e alterações em caráter emergencial;
- 11.6. Promover, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, mesmo que findo o contrato celebrado, reembolso de passagens não utilizadas pela Contratante, mediante solicitação feita por meio de documento oficial, a contar do recebimento do referido documento, com emissão de ordem de crédito a favor da Contratante, a ser utilizado como abatimento no valor de fatura posterior.
- 11.7. Incluir no valor do agenciamento os gastos com taxa de embarque e de conveniência cobradas por sites de emissão de bilhetes, bem como outras despesas necessárias à emissão do bilhete;
- 11.8. Fornecer passagens terrestres nacionais e internacionais, para quaisquer destinos servidos por linhas regulares de transporte terrestres;
- 11.9. Emitir ordens de passagens para todas as cidades atendidas por linhas regulares de transporte terrestres, informando ao fiscal do contrato ou ao favorecido o número do bilhete, código de transmissão, companhia rodoviária, valor dos trechos e taxas de embarque;
- 11.10. Reservar, emitir, marcar, remarcar, desdobrar, confirmar e reconfirmar as passagens terrestres para as rotas nacionais e internacionais, inclusive retorno;
- 11.11. Apresentar alternativas viáveis, no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;
- 11.12. Adotar as medidas necessárias para o cancelamento de passagens e/ou trechos não utilizados, a partir de solicitação do contratante;
- 11.13. Substituir passagens (remarcação) quando ocorrer mudanças de itinerário de viagem ou de desdobramento de percurso, mediante solicitação do contratante;
- 11.14. Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução;
- 11.15. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo contratante;
- 11.16. Acatar a fiscalização do contratante, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;
- 11.17. Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

- 11.18. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do contratante, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;
- 11.19. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, do contratante;
- 11.20. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 11.21. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no contrato;
- 11.22. Manter atualizados seu endereço, telefones, demais contatos, e dados bancários para a efetivação de pagamentos;
- 11.23. Responsabilizar-se pelo fornecimento de passagens requisitadas por pessoas não credenciadas pelo contratante para este fim;
- 11.24. Responsabilizar-se por eventuais extravios, perdas ou desaparecimentos, nas dependências do contratante, de bilhetes de passagens e quaisquer outros bens ou valores de sua propriedade ou de seus empregados, sob sua guarda;
- 11.25. Enviar na data de assinatura do contrato relação atualizada de empresas terrestres afiliadas e nome dos seus contatos com as quais mantenham ajuste, informando, imediatamente, as inclusões, alterações e as exclusões que ocorrerem durante a vigência do contrato;
- 11.26. Adotar os demais procedimentos necessários à boa execução do contrato;
- 11.27. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 11.28. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.29. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.30. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.31. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 11.32. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 11.33. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 11.34. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

- 11.35. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.36. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.37. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 11.38. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 11.39. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.40. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 11.41. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.42. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.43. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 11.44. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.45. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.46. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 11.47. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 11.48. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
 - 11.48.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 - 11.48.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 14.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- 14.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;
- 14.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto;
- 14.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- 14.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;
- 14.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;
- 14.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;
- 14.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência;
- 14.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;
- 14.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação;
- 14.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE

ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

- 15.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto no IMR, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
 - 15.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- 15.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 15.2.1. não produziu os resultados acordados;
 - 15.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo;
- 16.2. No prazo de até **5 dias corridos** do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 16.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
 - 16.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;
 - 16.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
 - 16.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
 - 16.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;
 - 16.3.2. No prazo de até **10 dias corridos** a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;
 - 16.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

- 16.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 16.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo;
- 16.4. No prazo de até **10 (dez) dias corridos** a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o **atesto** da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:
- 16.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 16.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 16.4.3. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, **com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto;**
- 16.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002);
- 16.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;
- 17.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;
- 17.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;
- 17.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;
- 17.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 17.5.1. o prazo de validade;
- 17.5.2. a data da emissão;
- 17.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 17.5.4. o período de prestação dos serviços;
- 17.5.5. o valor a pagar; e
- 17.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as

- medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 17.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 17.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- 17.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 17.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 17.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;
- 17.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;
- 17.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;
- 17.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber;
- 17.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- 17.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18. REAJUSTE

- 18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

- 18.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do **índice IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;
- 18.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 18.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 18.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 19.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação;
- 19.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);
- 19.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993;
- 19.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 19.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 19.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 19.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- 19.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber;
- 19.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria;
- 19.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária;
- 19.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

- 19.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;
- 19.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação;
- 19.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da data em que for notificada;
- 19.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;
- 19.10. Será considerada extinta a garantia:
- 19.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 19.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017;
- 19.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;
- 19.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo;
 - e) cometer fraude fiscal;
- 20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - ii) **Multa** de:
 - (1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - (2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - (3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - (4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
 - (5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

- (6) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência;
- 20.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 20.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03

4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
9	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

20.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

20.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

20.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

20.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

20.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

- 20.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;
- 20.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 21.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;
- 21.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital;
- 21.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 21.3.1. **Atestado de capacidade técnica**, que comprove já ter executado serviço compatível com o objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução, e a qualidade dos materiais.
- 21.3.1.1. Os atestados deverão referirem-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 21.3.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 21.3.2. Comprovar que possui Registro na Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, na forma do art. 3º, da lei nº 7.262/84, quando Agências de Turismo;
- 21.3.3. Declaração expedida por empresas de transporte rodoviário: Auto Viação Catarinense Ltda., Santo Anjo da Guarda Ltda., Reunidas Transportes S.A., Empresa União de Transporte Ltda., Auto Viação 1001 Ltda., EUCATUR – Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda., Expresso do Sul S/A, Viação Caiçara Ltda., Transporte e Turismo Tiquin EIRELI, Unesul de Transportes Ltda., Rápido Federal Viação Ltda, Pluma Conforto e Turismo S/A, Brasil Sul Linhas Rodoviárias Ltda, Viação Graciosa Ltda., Auto Viação Penha Ltda. e Auto Viação Venâncio Aires Ltda., pelo menos, com datas não inferiores a 60 (sessenta) dias da publicação do Edital, comprovando que a licitante é autorizada a comercializar passagem em seu nome, e que possui idoneidade, que se encontra em situação regular com suas obrigações contratuais e financeiras;
- 22.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 22.1.1. **Valor Global: R\$150.345,00** (cento e cinquenta mil e trezentos e quarenta e cinco reais);
- 22.1.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital;
- 22.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 22.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 23.1. O custo estimado da contratação é de **R\$150.345,00** (cento e cinquenta mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

23.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26438

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 171270

Elemento de Despesa: 339039

PI: L20RLP01CTN

Florianópolis 30 de março de 2022.

Documento assinado digitalmente
 JULIANA VIEIRA DE LIMA
 Data: 01/04/2022 16:44:39-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Juliana Vieira de Lima
 Assistente em Administração

Documento assinado digitalmente
 Carolina Maria Coelho
 Data: 01/04/2022 16:34:06-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Carolina Maria Coelho
 Assistente em Administração

Documento assinado digitalmente
 Thiago Rippel Pinheiro
 Data: 01/04/2022 17:05:22-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Thiago Rippel Pinheiro
 Chefe do Departamento de Compras

Anexos:

I - Quadro de Especificações Mínimas

II - Estudo Técnico Preliminar

III – Instrumento de Medição de Resultado (IMR);



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 15/03/2022 17:41

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Licitação: 23292.008078/2022-75 - PE 21105/2022 - REI
Assunto: PASSAGENS TERRESTRES

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO					
1	Passagens Terrestres Nacionais e Internacionais - Emissão de Bilhetes	Serv.	1500	100,00	150.000,00
2	Prestação de serviços de agenciamento de Viagens, que compreende: - reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e internacionais destinadas aos servidores quando em viagens a serviço ou de interesse do IFSC	Serv.	1500	0,23	345,00

Valor Total do Processo: R\$ 150.345,00

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2022 - UFRN - appdocker5-srv1.appdocker5-inst1

MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)¶

Avaliação da qualidade dos serviços¶

Durante a vigência do contrato a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações.

1. O IMR deve fazer parte do planejamento inicial de contratação;¶
2. O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) contemplará 01 (um) indicador e as respectivas metas a cumprir, que serão acompanhados pela fiscalização do contrato.¶
3. O Indicador proposto implica em variável que está sob controle da Administração e permite a mensuração da qualidade e eficiência dos serviços contratados.¶
4. A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base no indicador proposto e utilizará formulários de controle dos serviços, conforme modelos constantes deste anexo.¶
5. Durante a execução dos serviços por parte da contratada, a fiscalização **realizará vistoria aleatória** nos postos e locais de execução dos serviços previstos para a presente contratação, podendo, a seu critério, repeti-la em outro posto ou no mesmo no caso de não atendimento da meta.¶
6. A meta a ser atingida pelas empresas é de 100%, isto é, espera-se que a empresa obtenha o Fator de Qualidade = 100% para que receba integralmente a remuneração pelos serviços de **XXXXXXXXXX** prestados. Caso haja outros serviços no mesmo contrato, eles não podem ser afetados. Cada serviço deverá ter seu IMR.
7. Caso não haja possibilidade de avaliação em algum mês, o fator de qualidade considerado será 100%.
8. O fiscal técnico do contrato **deverá** apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, levando em consideração **o período do dia 20 ao dia 20 do mês subsequente**, para que a contratada possa emitir a fatura mensal dos serviços executados
9. **O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.**
10. O IMR poderá ser encaminhado, via correio eletrônico, em endereço válido, informado pela empresa e de inteira responsabilidade desta, devendo ser devolvido assinado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do envio deste, sendo aceito cópia do documento assinado, também por correio eletrônico.
11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, **devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.**
12. **Devem ser considerados para fins de cálculo somente os valores de serviços excetuando-se os valores de peças que por ventura tenham sido utilizados.**
13. Os pagamentos por parte da contratante serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) estabelecido.

INDICADOR	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Cumprimento dos critérios e serviços relacionados na Tabela de Metas e Serviços a Cumprir deste Anexo.
Meta a cumprir	100% dos serviços realizados e adequados à perspectiva da Administração.
Instrumento de medição	Planilha de Controle dos serviços executados, conforme modelo deste anexo.
Forma de acompanhamento ¶	Realização mensal de inspeção, por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços especificados e avaliações da Tabela de Metas e Serviços a Cumprir. A(s) inspeção(ões) pode(m) ser realizada(s) de forma aleatória em qualquer período do mês de avaliação.¶
Periodicidade	Mensal¶
Mecanismo de cálculo¶	Percentual dos serviços considerados adequados executados dentro do mês de referência;¶ FQ = [(A-D-C)/(A-D)]*100¶ FQ = FATOR DE QUALIDADE¶ A = Quantidade de <u>avaliações e serviços</u> a serem realizados.¶ B = Quantidade de avaliações e serviços adequados efetivamente realizados (soma dos itens adequados)¶ C = Serviços considerados inadequados.¶ D = Quantidade de itens eventualmente não executados/utilizados no mês.¶
Início da vigência¶	Data de início da prestação dos serviços.¶

Faixa de ajuste no pagamento¶	1. 85% a 100% dos serviços = recebimento de 100% da fatura, descontados as peças. ¶ 2. 75% a 84,99% dos serviços = recebimento de 98% da fatura, descontados as peças. ¶ 3. 65% a 74,99% dos serviços = recebimento de 95% da fatura, descontados as peças. ¶ 4. 60% a 64,99% dos serviços = recebimento de 90% da fatura, descontados as peças.
Sanções¶	Abaixo de 60% dos serviços – multa de 10% sobre o valor total da fatura mensal alusiva aos serviços de emissão de passagens e taxa de administração , onde constatou-se o não cumprimento dos quesitos presentes na tabela de metas e servis a cumprir.¶
Observações	<u>Para ajuste do pagamento</u> não será necessário abertura de processo administrativo. <u>Para aplicação da multa</u> acima estabelecida, deverá ser instaurado processo administrativo, onde será garantida a ampla defesa e contraditório.

CONTRATO XX/20XX¶

SERVIÇOS DE **agenciamento de viagens, compreendendo: reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e internacionais destinadas aos servidores, quando em viagens a serviço ou de interesse do IFSC¶**

TABELA DE METAS E SERVIÇOS A CUMPRIR

ITEM (A)	AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO	ADEQUADO (B)¶	INADEQUADO (C)¶	NÃO UTILIZADO (D)¶
1	Cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO;			

2	Fornecimento de sistemas de comunicação (telefones, whatsapp, e-mail, plataforma) conforme proposta comercial da empresa e Termo de Referência/Projeto Básico.			
3	Cumprimento das determinações formais ou instruções complementares do Fiscal do contrato;			
4	Comunicação por parte dos colaboradores à Administração, bem como ao responsável pela unidade, de qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as regularizações necessárias;			
5	Apresentar funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados; (se o colaborador que se apresentar não reunir as qualidades mínimas exigidas no edital, o fiscal não deverá autorizar a realização do serviço, solicitar a troca do colaborador e considerar o serviço inadequado nesse quesito.)			
6	Recusar-se a executar serviço, sem motivo justificado. Ocorrendo a recusa este item deve ser considerado inadequado.			

7	Entregar com presteza e integralidade a documentação exigida no contrato ou solicitada pela fiscalização;¶			
8	Entregar com presteza e integralidade os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação pelo Setor de Gestão de Contrato.¶			

¶

PLANILHA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS¶

CONTRATO XX/20XX¶

MÊS DE REFERÊNCIA: XX/20XX¶

Quantidade de avaliações e serviços a serem realizados (QUANTIDADE DE ITENS DAS TABELA) (A)	Quantidade de avaliações e serviços <u>adequados</u> <u>efetivamente realizados</u> (soma dos itens adequados) (B)	Quantidade de itens considerados inadequados (C)	Quantidade de itens eventualmente não executados/ utilizados no mês (D)	Fator que qualidade (FQ) %
8 (número de itens que serão avaliados)	XX	XX	XX	FQ = [(A-D-C)/(A-D)]*100

VALOR DO CONTRATO AJUSTADO¶				R\$
• (A) A quantidade de avaliações e serviços adequados a serem realizados seguirá o somatório dos itens discriminados nas TABELA DE METAS E SERVIÇOS A CUMPRIR e deverá ser preenchida por servidor formalmente designado pela Administração para a fiscalização do contrato; ¶ • (B) Quantidade de avaliações e serviços adequados efetivamente realizados e devidamente adequados à expectativa da Administração, especificados na tabela de análise (SOMATÓRIO); ¶ • (C) Número de serviços considerados inadequados; ¶ • (D) Quantidade de itens eventualmente não executados/utilizados no mês. Eventualmente podemos ter alguns itens que não necessariamente são executados todos os meses; ¶ • (FQ) Porcentagem do serviço será mensurada mediante o cálculo $FQ = ((A-C)-D)/(A-C)*100$; ¶ • Obs1. Havendo casas decimais na porcentagem, arredondar para o percentual inteiro abaixo, exemplo: 89,47% = 89%; ¶ • Obs2. O levantamento dos serviços realizados e avaliações dentro dos padrões e devidamente adequado à expectativa da Administração será executado pelo Fiscal Técnico do Contrato, ou seu suplente, designado pela Administração; ¶ • Obs3. Durante a execução dos serviços por parte da contratada, a fiscalização realizará vistoria aleatória nos postos e ou locais de serviço contratados. ¶ • Exemplo de cálculo: $FQ = [(A-D-C)/(A-D)]*100$ Análise mensal: (A) – Itens analisados = 9 (B) – Quantidade de itens considerados adequados no mês = 5 (C) – Quantidade de serviços inadequados = 2 (D) – Quantidade de itens eventualmente não executados/utilizados no mês = 2 $FQ = [(9-2-2)/(9-2)]*100 = 71,429\%$ arredondando conforme critério 71% Faixa de ajustes para pagamento da nota fiscal: c) 65% a 74,99% dos serviços = recebimento de 95% da fatura. Considerando uma nota fiscal de valor R\$ 10.000,00, neste caso, a empresa deverá ser notificada para que emita a nota no valor de R\$ 9.500,00 considerando o pagamento de 95% desta conforme faixa de ajuste.¶				

Florianópolis,..... de..... de 2022

Portaria do(a) Reitor(a) Nº 2843, de 21 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando 84/2021 DCOMP-REI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros da Comissão Permanente de Pregoeiros da Reitoria, os servidores abaixo:

CAROLINA MARIA COELHO
FABIANA DAL PONT
JAMES HILTON BECKER
JOSÉ CARLOS DE MATTOS
JULIANA VIEIRA DE LIMA
LARISSA FABRE
THIEGO RIPPEL PINHEIRO

Art. 2º Autorizar os Pregoeiros a elaborarem os editais de Licitação e a atuar como Equipe de Apoio das Licitações do IFSC.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 3038, de 16 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR
Autenticado Digitalmente

PREGÃO ELETRÔNICO

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21105/2022 (Processo Administrativo n.º 23292.008078/2022-75)

Torna-se público que o Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), por meio do Departamento de Compras, sediado na Rua 14 de Julho, 150, Coqueiros, Fpolis/SC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço global

Regime de Execução: empreitada por Preço Unitário

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de agenciamento de viagens, compreendendo: reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e internacionais destinadas aos servidores, quando em viagens a serviço ou de interesse do IFSC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por 2 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem, embora para o item 1 o valor deva ser conforme o estimado;
- 1.3. A quantidade de serviços propostos faz alusão a moeda padrão utilizada e não a quantidade de aquisições de passagens. Este quantitativo se faz necessário para fins de empenhos;
- 1.4. O item 1 não deverá ter lances ou propostas com redução de seu valor, por se tratar de verba estimada para gasto com passagens; Poderá ser recusada a proposta ou lance com valor diferente daquele estimado pelo IFSC para o item 1;
- 1.5. O Critério de julgamento deste pregão será por menor taxa de administração, ou seja, o menor valor do item 02 do Quadro de Especificações Mínimas, que corresponderá ao menor preço global do grupo, uma vez que o item 1 não terá redução do seu valor.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26438
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 171270
Elemento de Despesa: 339039
PI: L20RLP01CTN

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica;

- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
 - 3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018;
 - 4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema;
 - 4.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
 - 4.3.1 detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação;
 - 4.3.2 de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante;
 - 4.3.2.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante;

- 4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
 - 4.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.5.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.5.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.5.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.5.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 4.5.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.5.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1 valor unitário e total do item 02. Para o item 01, deverá ser mantido o valor estimativo de R\$ 100,00 (cem reais) unitário;
 - 6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
 - 6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017;
- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
 - 6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
 - 6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito;
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior;
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 100 (cem) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato

cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência;
 - 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
 - 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
 - 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
 - 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item 02, permanecendo o valor do item 01 em R\$150.000,00 total, equivalentes ao recurso estimativo;
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
 - 7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;
 - 7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
- 7.17. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015;
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:
- 7.25.1 por empresas brasileiras;
 - 7.25.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.25.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados;
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
 - 7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo mínimo de duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

- 7.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;
- 8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital;
- 8.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem as exigências legais;
- 8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
 - 8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
 - 8.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 8.4.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - 8.4.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;
- 8.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;
- 8.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta;
- 8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta;

- 8.8.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.8.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado;
- 8.9. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 8.10. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço;
- 8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
- 8.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade;
- 8.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar

- se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018;
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019;
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de duas horas, sob pena de inabilitação;
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.7.1. **Habilitação jurídica:**
- 9.7.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7.1.2. em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.7.1.3. no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial

da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.7.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.7.1.5. no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.7.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.7.1.7. Comprovar que possui Registro na Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo – EMBRATUR, na forma do art. 3º, da lei nº 7.262/84, quando Agências de Turismo;
- 9.7.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.7.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.7.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.7.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.7.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.7.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.7.2.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.3. Qualificação Técnica:

- 9.7.3.1. Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter executado serviço compatível com o objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução, e a qualidade dos materiais;
- 9.7.3.2. Os atestados deverão referirem-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
 - 9.7.3.2.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços,

consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017;

- 9.7.3.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;
- 9.7.3.4. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- 9.7.3.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 9.7.3.5.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 9.7.3.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- 9.7.3.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 9.7.3.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade;
- 9.7.3.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 9.7.3.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 9.7.3.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
 - 10.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;
 - 10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- 10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;
- 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- 12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- 12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato;
- 15.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
 - 15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico;
 - 15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;
- 15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei;
- 15.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência;
- 15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN;
 - 15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação;
 - 15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos;
- 15.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços;
- 15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a

proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital;

19.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3 apresentar documentação falsa;
- 20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 não manter a proposta;
- 20.1.7 cometer fraude fiscal;
- 20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente;

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

- 20.4.4.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital;
- 20.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 20.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;
- 20.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;
- 20.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;
- 20.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;
- 20.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;
- 20.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 20.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;
- 20.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@ifsc.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da Reitoria do IFSC 0 da Rua 14 de Julho, 150 Coqueiros Fpolis/SC;
- 21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital;
- 21.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos;
- 21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

- 21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;
- 22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico licitacoes@ifsc.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Reitoria do IFSC, Rua 14 de Julho, 150, Coqueiros, Fpolis/SC, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, mediante prévio agendamento por e-mail citado;
- 22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1 **ANEXO I** - Termo de Referência;
- 22.12.1.1 **Apêndice do Anexo I** – Estudo Técnico Preliminar
- 22.12.2 **ANEXO II** – Minuta de Termo de Contrato;
- 22.12.3 **ANEXO III** – Planilha de Custos e Formação de Preços;
- 22.12.4 **ANEXO IV** – Modelo de Instrumento de Medição de Resultado – IMR

Florianópolis , de Abril de 2022

Aloisio da Silva Junior
Pró-Reitor de Administração

TERMO DE CONTRATO**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

(Exs.: manutenção de elevadores, veículos, de condicionadores de ar e predial, fornecimento de passagens aéreas, locação de impressoras e máquinas reprográficas, telefonia, lavanderia)

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E A EMPRESA

A **União**, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, com sede na **Rua 14 de Julho, 150, Coqueiros**, na cidade de **Florianópolis/SC**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.402.887/0001-60**, neste ato representado pelo (**cargo e nome**), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23292.008078/2022-75** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº. 21105/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **serviços de agenciamento de viagens, compreendendo: reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e internacionais** destinadas aos servidores, quando em viagens a serviço ou de interesse do IFSC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES
1	IFSC REDE	1500	Integral	150.000,00
2	IFSC REDE	1500	Integral	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:*

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26438

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 171270

Elemento de Despesa: 339039

PI: L20RLP01CTN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os sistemas que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Florianópolis/SC - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:

Licitação Nº: ____/____

Dia ____/____/____ às ____:____ horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):
B	Município/UF:
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo: NÃO SE APLICA
D	Número de meses de execução contratual:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
1.		
2.		

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	
08.030.124/0001-21	AGENCIA AEROTUR LTDA	ADRIANO@AEROTUR.COM.BR
24.538.995/0001-07	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	
26.722.189/0001-10	CERRADO VIAGENS EIRELI	CAPITALCONTABILDF@GMAIL.COM
05.929.934/0001-26	CORP TRAVEL VIAGENS E TURISMO CORPORATIVO EIRELI	DIDAWEVERSON@ICLOUD.COM
10.255.350/0001-52	FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI	
04.613.668/0001-65	L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA	
10.716.021/0001-61	MAIS VIAGENS E TURISMO LTDA	SOLANGE_MAI SVIAGENS@HOTMAIL.COM
21.331.404/0001-38	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	ORLEANS@ORLEANSTUR.COM.BR
23.586.724/0001-64	RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA	FINANCEIRO@WJKTRAVEL.COM.BR
04.462.643/0001-08	SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA	
07.340.993/0001-90	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	CONTABS@MILENIO.COM.BR
24.538.995/0001-07	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	ADRIANO@AGNUSTOUR.COM.BR
10.255.350/0001-52	FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI	LUIZ@FIRSTVIAGENS.COM.BR
10.886.827/0001-06	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	DOCUMENTACAO.CPA@GMAIL.COM



FICHA TÉCNICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 21105/2022				
Objeto: Emissão e Taxa de Administração de Passagens Terrestres				
Responsável pela instrução do processo:		Juliana Vieira de Lima e Carolina Maria Coelho Compras - Reitoria		
Valor Estimado: R\$150.345,00		Processo nº: 23292.008078/2022-75		
Processo do cronograma/rede? ☒ Não ☐ Sim	Interessados IFSC Rede			
SRP? ☒ Não ☐ Sim	Exclusiva ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não	Reserva de quota ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não	Margem de preferência? ☐ Sim ☒ Não	
Decreto 7.174? ☐ Sim ☒ Não	Amostra/Demonstração? ☐ Sim ☒ Não	Vistoria? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica		
Modo de Disputa? ☐ Aberto ☒ Aberto/Fechado	Critério de julgamento? ☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto	Critério de Valor? ☐ Valor Máximo Aceitável ☒ Valor Estimado		Possui contrato? ☐ Não ☒ Sim
Permite adesões? ☒ Não ☐ Sim		Agrupamento? ☒ Sim ☐ Não	Quantidade de itens/grupos 2 itens 1 grupo	
Natureza dos itens: ☐ Consumo ☐ Permanente ☐ Serviço com DE ☒ Serviço sem DE				
Documentação de habilitação (Veja Seções XI e XII)				
Requisitos básicos 1. Sicafe ou documentos equivalentes. 2. Certidão CNJ. 3. Consulta CEIS. 4. Certidão CNDT. 5. Atestado de capacidade técnica		Requisitos específicos 6. Comprovar que possui Registro na Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, na forma do art. 3º, da lei nº 7.262/84, quando Agências de Turismo; 7. Declaração expedida por empresas de transporte rodoviário: Auto Viação Catarinense Ltda., Santo Anjo da Guarda Ltda., Reunidas Transportes S.A, Empresa União de Transporte Ltda., Auto Viação 1001 Ltda., Real Transportes e Turismo Ltda., EUCATUR – Empresa União Cascavel de Transp. e Turismo Ltda., Expresso do Sul Ltda., Viação Caiçara, Transporte e Turismo Tiquim Ltda., TTL – Transporte e Turismo Ltda. e Auto Viação Venâncio Aires Ltda., pelo menos, com datas não inferiores a 60 (sessenta) dias da publicação do Edital, comprovando que a licitante é autorizada a comercializar		



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

	passagem em seu nome, e que possui idoneidade, que se encontra em situação regular com suas obrigações contratuais e financeiras; Proposta ajustada 8. Proposta de preço adequada ao último lance 9. Propostas e lances apenas para o item 02. O item 01 deve permanecer com o valor estimativo de 100,00 unitário.
Cód. UASG “158516”. O edital e outros anexos estarão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço https://sig.ifsc.edu.br/public/listaEditais.do?tipo=1&aba=p-comunicados Contato: licitacoes@ifsc.edu.br	

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (SALVO DE ENGENHARIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

Obs.1: Na coluna “ESTADO” preencher apenas com as letras “S”, “N”, “N.A.”, sendo:

S – SIM

N – NÃO

N.A. – NÃO SE APLICA

Obs.2: Na utilização da presente lista deverão ser analisadas e verificadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida por justificativas ou enquadramentos específicos ou se deve haver complementação da instrução.

Obs. 3: O agente que vier a utilizar esta lista deverá remover as seções que não se aplicarem ao caso.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS	
Obs: essa lista refere-se a serviços comuns, excluindo-se contratação de solução de TI e serviços de engenharia	ESTADO S/N/ N.A.
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009? <i>Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”</i>	S
2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do Anexo II, IN SEGES 05/2017?	S
2.1. A contratação incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017?	N
2.2 Há manifestação sobre a observância do alinhamento com o Plano Estratégico do órgão ou entidade, quando houver? (art. 1º, inc. III, IN SEGES 05/2017)	S
2.3. Da solicitação/requisição constam os itens do inciso I do art. 21 da IN/SEGES 5/2017?	S
2.4. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações, de acordo com a IN SEGES nº 1/2019?	em parte
3. Foi instituída a Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitação? (art. 21, inc. III, IN/SEGES 5/2017)	S
4. Foi elaborado e juntado ao processo os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? (art. 20, art. 24 da IN SEGES/MP nº 5/2017 e IN SEGES/ME nº 40/2020) <i>Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.</i> <i>Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020)</i>	S
4.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	S
4.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? (art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020)	N.A.
4.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? (art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19)	S

5. Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017? (arts. 20 e 26 da IN/SEGES 5/2017) <i>Obs.: O §2º do artigo 20 da IN 05/2017 estabelece que ficam dispensadas da elaboração do mapa de riscos, na fase de planejamento da contratação, as contratações de serviços cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.</i>	S
5.1. O mapa confeccionado atende às exigências do art. 25 da IN/SEGES 5/2017?	S
5.2. No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada? (art. 18, §1º, IN/SEGES 5/2017)	N.A.
5.2.1. Optou-se por uma das formas de controle interno previstas no §1º do art. 18 da IN/SEGES 5/2017 (conta-depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador)?	N.A.
5.2.2. Justificou a opção na forma do §2º do mesmo artigo 18?	N.A.
6. O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN 5/2017? (art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, art. 27 e 28, §2º, IN/SEGES 05/2017)	S
6.1. Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da IN/SEGES 05/2017? <i>Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra Atualização: junho/2021</i>	S
6.1.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	S
7. Foram observadas as orientações dos Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, no que couber? (art. 29, IN/SEGES 05/2017)	N.A.
8. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? (IN SLTI/MP nº 1/2010, art. 5º)	S
9. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	S
10. Consta estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos das Instruções Normativas SLTI/MP nº 5/2014 ou SEGES/ME nº 73/2020 (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 3º, XI, “a”, “2” do Decreto 10.024/19 e arts. 15, III, 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 7º, inc. V e VI da IN SEGES/ME nº 40/2020, e art. 30, inc. X, da IN/SEGES nº 5/2017)?	S
10.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa (art. 2º, §§ 1º a 6º da IN 5, de 2014)?	S
10.2 No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra , consta planilha de formação de preços nos termos do subitem 2.9, “b” do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017?	N.A.
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	S
12. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	S

12.1. Se for o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? (ON/AGU 52/2014) <i>Obs. 1: ON AGU 52: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000."</i>	N.A.
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Art. 34 da IN SEGES/MP nº 5/2017).	S
13.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	N.A.

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	ESTADO S/N/N.A.
14. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo serviço comum? (ON AGU nº 54/2014) <i>ON AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.</i>	S
14.1 Sendo enquadrado o objeto como serviço comum, foi adotado o pregão? (art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019)	S
15. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19)	S
15.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? (art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019)	N.A.
16. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? (art. 38, III, da Lei 8.666/93)	N.A.
17. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? (art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19)	S
18. Há minuta de edital? (art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93)	S
18.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Art. 34 da IN SEGES/MP nº 5/2017).	S
18.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	N.A.
18.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? (art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93) <i>Obs. 1: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.</i>	S
18.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? (art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93)	N.A.
19. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? (art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016)	S